DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, 23 de julho de 1988

ANO XIII — Nº 139

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR 1
SECRETARIA DO GOVERNO 5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .. 7
SECRETARIA DE FINANÇAS 7
SECRETARIA DE SAÚDE 9
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ... 9
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 13
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO 14
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 16
SECRETARIA EXT. DOS ASSUNTOS DE HABITAÇÃO 18
TRIBUNAL DE CONTAS 18
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 23
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .. 24

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.162 DE 19 DE JULHO DE 1988

Altera o Decreto nº 11.117, de 27 de maio de 1988, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO DEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.156/83,

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterado o Decreto nº 11.117, de 27 de maio de 1988, que homologou a Decisão nº 22/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, para:

onde se lê: "... Setor Comercial Sul — SCLS..."

leia-se "... Setor Comercial Local Sul — SCLS...".

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DECRETO Nº 11.165, DE 22 DE JULHO DE 1988

Declara de Utilidade Pública a CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA, com sede em Taguatinga, Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 101.001.219/88,

DECRETA:

Art. 1º — É declarada de Utilidade Pública a CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA, com sede em Taguatinga — Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 7.896, de 28 de fevereiro de 1984.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de julho de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

DECRETO Nº 11.166, DE 22 DE JULHO DE 1988

Homologa a Decisão nº 21/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.003.698/88,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 21/88 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou o avanço de elementos decorativos construídos no Bloco F, Projeção 6 da Superquadra Norte — SQN 309, Região Administrativa de Brasília - RA I, nos termos da Decisão nº 141/87 do mesmo Conselho.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de julho de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO, matrícula nº 24.400-7, da função de Membro Suplente do Conselho de Política de Pessoal — CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 22 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
PAULO CARVALHO XAVIER

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar WALTER JOSÉ DE MOURA, matrícula nº 26.161-0, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Política de Pessoal — CPP, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 22 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PAULO CARVALHO XAVIER

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.012.805/87,

RESOLVE:

Homologar o ato de renúncia à aposentadoria de GILBERTO KLOTZ VIEIRA, Artífice de Eletricidade e Comunicações, Referência NM-09, matrícula nº 09.857-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 10 de outubro de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 198, de 15 do mesmo mês e ano.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
PAULO CARVAHO XAVIER

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, WILSON MACIEL RAMOS, matrícula nº 26.631-0 do Quadro de Pessoal da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU, colocado à disposição deste Governo, da Função de Confiança de Diretor do Departamento de Transportes Urbanos, Código LT-DAS-101.4

Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 22 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL para exercer a Função de Confiança de Diretor do Departamento de Transportes Urbanos, Código LT-DAS-101.4, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 22 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso I, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 9.598, de 23 de julho de 1986

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão de Justificação Sumária da Administração Direta do Distrito Federal, designada através do Decreto de 04 de setembro de 1986, publicada no DODF nº 169, de 04.09.86, alterado pelo Decreto de 10 de março de 1988, publicado no DODF nº 47, de 10.03.88, que passa a constituir-se dos seguintes membros sobre a presidência do primeiro:

ALTISONANTE BORBA ASSUMPÇÃO — matrícula nº 27.032-6, Assessor da CNSA; ANTONIO MARDÔNIO RIBEIRO — matrícula nº 08.888-9, Diretor da CSADCA e LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS — matrícula nº 18.155-2, Assessor do Secretário de Administração.

Brasília, 22 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974 e, considerando o que consta do Processo nº 121.779/74,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Cabo PM da Reserva Remunerada, OZIAS BERNARDO DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 1983, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 90, inciso II e 101, inciso I, alínea **c**, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, alterada pelo artigo 2º, da Lei nº 6.547, de 04 de julho de 1978, combinado com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2, 99, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por haver atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada.

Brasília, 21 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.096/88,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado PM — RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.609, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de julho de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 21 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 127.038/74,

RESOLVE:

REFORMAR, **ex officio**, o Cabo PM da Reserva Remunerada ARMINDO RIBEIRO DE FREITAS, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 1985, na mesma graduação, com proventos integrais referentes ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos de gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea **c**, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 102; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e o artigo 107 desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados no inciso II do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por haver atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 21 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.085/88,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Cabo PM — VALTER RAIMUNDO DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com remuneração calculada com base no soldo integral de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigo 87, inciso II, 94, inciso II; 96, inciso III, Parágrafo 1º; 98, Parágrafos 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, e artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho, em virtude de moléstia incurável adquirida em consequência de acidente em serviço, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 21 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.097/88,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Primeiro-Sargento PM Músico — SEBASTIÃO SOBRAL GOUVEIA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de Subtenente-PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III; 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as inclusões determinadas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 102; 103 itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, com a nova redação e novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretor Responsável:
Wanderley Diniz

Editor:
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:
Cezar Bado — Clemente Luz
e
Osvaldo Peralva

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312

MATÉRIA PAGA:

Página Inteira Cz$ 49.332,00
Centímetro de Coluna Cz$ 411,10

definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 21 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 121.471/75,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito o Decreto de dezembro de 1984 publicado em 04 de dezembro de 1984 que trata da revisão de proventos do Segundo-Sargento BM Reformado — ADÁLIO INÁCIO DA SILVA do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

II — Alterar o Decreto de 10 de outubro de 1984 que reviu os proventos do Segundo-Sargento BM Reformado — ADÁLIO INÁCIO DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-los revistos desde 02 de agosto de 1984, com proventos constituídos do soldo integral de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 99, inciso II e 101, Parágrafos 1° e 2°, alínea **b**, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinado com os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II; e 106, inciso II, Parágrafo 4°, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, em virtude do agravamento das doenças que motivaram sua reforma, adquirida, em acidente de serviço, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 21 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 44.696/68,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito os Decretos de 14 de julho de 1969 e 10 de outubro de 1984, referentes à reforma, **ex officio**, do Segundo-Sargento CB — JOSÉ NUNES DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

II — Reformar, **ex officio**, o Subtenente CB — JOSÉ NUNES DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 1969, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de Segundo-Tenente CB, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e da diária de asilado, nos termos dos artigos 146, inciso II; 148, inciso I; e, 149, inciso III, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, combinado com os artigos 137, alíneas **a** e **b** e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, e nos termos dos artigos 28, alínea **d**, Parágrafo 3° e 31, Parágrafo 2°, alínea **a**, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 21 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 121.471/75,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 04 de julho de 1975, que reformou, **ex officio**, o Segundo-Sargento BM — ADÁLIO INÁCIO DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, em conformidade com os artigos 97, inciso II e 99, inciso II, Parágrafo 1°, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinado com os artigos 92, inciso I; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II, e, 104, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido considerado incapaz para o serviço da Corporação, em consequência de doenças adquiridas em ato e em consequência de ato de serviço, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 21 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 19.173/80,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 18 de setembro de 1975, que reformou, **ex officio**, o Segundo-Sargento BM — DESIEL ANJOS DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 96; 97, inciso II; 99, inciso II e 100, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinado com os artigos 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; 104, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por estar incapacitado para o serviço da Corporação, em conseqüência de acidente em serviço, podendo prover os meios de subsistência, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 21 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.898/86,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 08 de junho de 1987, que trata da reforma, **ex officio**, do Primeiro-Sargento BM — JOÃO DA SILVA NASCIMENTO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a contar de 29 de janeiro de 1987, na mesma graduação, com remuneração calculada com base no soldo integral de Segundo-Tenente BM, acrescidos de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jús e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso I; 99, Parágrafo 2°, alínea **b**, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II e 106, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, II, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho, em virtude de moléstia adquirida em ato de serviço, sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 21 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 046.032/68,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 14 de maio de 1986, que trata da revisão de proventos do Subtenente BM — VICTOR CUNHA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o inciso II do artigo 92, e o artigo 106, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, atendendo a diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 21 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.108/88,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro, a contar de 06 de maio de 1988, o Capitão PM — JONAS DE MIRANDA PAULINO, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 77, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, enquanto aguarda transferência para a reserva remunerada.

Brasília, 21 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.2

de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.094/88,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro, a contar de 08 de fevereiro de 1988, o Primeiro-Tenente PM — LUIZ ANTONIO TAVARES DA SILVA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, Parágrafo 1°, inciso III, alínea **b**, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1986, enquanto tramita o processo de reforma, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar.

Brasília, 21 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.108/88,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro, a contar de 09 de abril de 1988, o Capitão PM — OSMUNDO DE FARIAS MARTINS, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 77, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, enquanto aguarda transferência para a reserva remunerada.

Brasília, 21 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.108/88,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro, a contar de 06 de maio de 1988, o Capitão PM — ARY HENRIQUE MACHADO DE AZEVEDO, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 77, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, enquanto aguarda transferência para a reserva remunerada.

Brasília, 21 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 4° e 5° da Lei nº 6.577, de 30 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.007721/88,

RESOLVE:

Nomear o Tenente-Coronel QOPM HUGO COSTA, o Major QOPM JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE e o Capitão QOPM BENEVENUTO GONÇALVES DA COSTA, todos da Polícia Militar do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Conselho de Justificação a que será submetido o Primeiro-Tenente QOPM VLADIMIR MACHADO DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a funcionar no Quartel do Comando Geral, conforme o inciso IV do artigo 2°, da Lei nº 6.577, de 30 de setembro de 1978.

Brasília-DF, 22 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

ATA

das conversações entre o Governador do Distrito Federal, Senhor José Aparecido de Oliveira e o Primeiro Vice-Presidente do Comitê Executivo do Conselho dos Deputados do Povo da Cidade de Moscou, Senhor Eugeni Bistrov.

No Brasil, de 9 a 12 de julho do corrente, a Delegação do Comitê Executivo do Conselho de Moscou, chefiada pelo Primeiro Vice-Presidente daquele Comitê, Senhor E.I. Bistrov, firma com o Governador José Aparecido de Oliveira o seguinte documento, depois de conversações que transcorreram em ambiente cordial e amistoso. As partes manifestaram o interesse em continuar desenvolvendo os laços de cooperação entre as autoridades de Brasília e de Moscou, bem como expressaram a aspiração mútua de contribuir para a consolidação das relações amistosas brasileiro-soviéticas. Com esses fins, convieram:

1. Contribuir com todos os meios para o desenvolvimento de laços de cooperação entre Brasília e Moscou, visando à solução de assuntos referentes a serviços públicos das duas cidades, implementação de programas sociais e consolidação das relações amistosas entre os moradores das duas capitais.

2. Promover o conhecimento mútuo da vida da população das duas capitais nas áreas do trabalho, cultura, educação, lazer, esportes e em outras áreas da atividade humana.

3. Manter intercâmbio de experiência de trabalho com base no interesse mútuo e normas vigentes que regulamentam o funcionamento dos órgãos públicos locais, trocando informações nas esferas de planejamento, indústria e comércio, arquitetura, construção e transportes urbanos, serviços públicos, fornecimento de água e energia, defesa do meio ambiente, saúde e educação públicas, cultura e esportes.

4. Promover a troca de delegações dos Governos, de acordo com a conveniência das capitais, sendo o período de visitas de 7 a 10 dias.

Brasília, em 12 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

E.I. BISTROV
Primeiro Vice-Presidente do Comitê Executivo do Conselho de Moscou

ПРОТОКОЛ

переговоров между первым заместителем председателя исполкома Московского городского Совета Народных депутатов Е.И.Быстровым и губернатором Федерального округа Бразилиа Жозе Апаресидо

В результате переговоров, проходивших в тесной и дружественной атмосфере, делегация исполкома Московского Совета во главе с первым заместителем председателя исполкома Моссовета Е.И.Быстровым, находившаяся в Бразилии с 9 по 12 июля 1988 года, и губернатор Федерального округа Бразилиа Жозе Апаресидо подписали настоящий документ.

Стороны выразили заинтересованность в дальнейшем развитии связей и сотрудничества между органами местного самоуправления Москвы и Бразилиа, обоюдное стремление способствовать укреплению дружественных советско-бразильских отношений. В этих целях стороны договорились о следующем:

1. Всемерно содействовать развитию связей и сотрудничества между Москвой и Бразилиа, направлять их на решение вопросов городского хозяйства, осуществление социальных программ, укрепление дружественных отношений между жителями обеих столиц.

2. Осуществлять взаимное ознакомление населения обеих столиц с жизнью друг друга, трудом, культурой, образованием, отдыхом, спортом и другими областями человеческой деятельности.

3. Проводить обмен опытом работы между Москвой и Бразилиа, исходя из взаимного пожелания и существующих правил, регламентирующих деятельность органов местного самоуправления, знакомить друг друга с деятельностью в области планирования, архитектуры, промышленности, торговли, градостроительства, городского транспорта, коммунального обслуживания, водо- и газоснабжения, защиты окружающей среды, здравоохранения, народного образования, культуры и спорта.

4. Осуществлять обмен делегациями в соответствии с пожеланиями двух столиц сроком на 7-10 дней.

Е.И.ЕЛЬЦИН
Первый заместитель председателя исполкома Московского Совета

ЖОЗЕ АПАРЕСИДО
Губернатор Федерального округа Бразилиа

DESPACHO:

PROCESSO N°: 061.022.380/88
INTERESSADO: BENÍCIO OTON DE LIMA
ASSUNTO: Solicita Licença com Vencimentos para realizar estágio em Toronto — Canadá.

Nos termos da Decisão n° 107/88 do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e dos Pareceres dos Senhores Secretários de Saúde e de Administração, autorizo, obedecidas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 22 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 278 DE 19 DE JULHO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 28.511.462.000,00 (vinte e oito bilhões, quinhentos e onze milhões,quatrocentos e sessenta e dois mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cz$ 28.511.462,00 (vinte e oito bilhões, quinhentos e onze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil cruzados) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 030.006052/88

16001.08070212.036 - Coordenação do Planejamento do Sistema Educacional

009 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 139.378.000,00
009 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 2.223.000,00
009 - 3253.00 - Salário-Família..... 399.000,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
PROCESSO Nº 030.008453/88

16002.08421882.839 - Coordenação e Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.. 5.650.000.000,00

16002.08431882.840 - Coordenação e Manutenção do Ensino de Segundo Grau

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.. 1.845.000.000,00

16002.08070212.838 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Fundação Educacional

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.. 2.000.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO Nº 060.000673/88

17001.13750212.043 - Coordenação das Ações de Saúde

009 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 269.000.000,00
009 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 2.000.000,00
009 - 3253.00 - Salário-Família..... 1.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
PROCESSO Nº 060.000670/88

17002.13754282.807 - Assistência Médico-Hospitalar-Regional de Sobradinho

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.. 660.000.000,00

17002.13754282.844 - Assistência Médico-Hospitalar-Regional de Brasília

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.. 4.487.000.000,00

17002.13754282.911 - Assistência Médico-Hospitalar-Regional de Ceilândia

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.. 1.400.000.000,00

17002.13754282.940 - Assistência Médico-Hospitalar-Regional de Brazlândia

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.. 536.362.000,00

17002.13754282.941 - Assistência Médico-Hospitalar-Regional de Planaltina

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.. 570.000.000,00

17002.13754282.942 - Assistência Médico-Hospitalar-Regional do Gama

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.. 1.200.000.000,00

17002.13754282.943 - Assistência Médico-Hospitalar-Regional de Taguatinga

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.. 1.482.000.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 050.002360/88

22001.06301742.058 - Policiamento de Natureza Civil

009 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 2.166.000.000,00
009 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 21.000.000,00
009 - 3253.00 - Salário-Família..... 13.000.000,00

22001.15824952.114 - Encargos com Inativos e Pensionistas da Secretaria de Segurança Pública

009 - 3251.00 - Inativos..... 555.000.000,00
009 - 3252.00 - Pensionistas..... 100.000.000,00
009 - 3253.00 - Salário-Família..... 5.000.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO- FUNAP
PROCESSO Nº 030.008473/88

22002.15814862.952 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.. 60.000.000,00

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO Nº 054.001025/88

22003.06301772.060 - Policiamento Ostensivo e Farda do

009 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 46.000.000,00
009 - 3112.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 2.217.000.000,00
009 - 3112.02 - Despesas Variáveis..... 620.300.000,00
009 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 6.400.000,00
009 - 3253.00 - Salário-Família..... 21.300.000,00

22003.06301772.122 - Alimentação do Pessoal da Polícia Militar

009 - 3112.02 - Despesas Variáveis..... 23.500.000,00

22003.15824952.092 - Encargos com Inativos e Pensionistas da Polícia Militar

009 - 3251.00 - Inativos..... 447.800.000,00
009 - 3252.00 - Pensionistas..... 130.000.000,00
009 - 3253.00 - Salário-Família..... 10.800.000,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO Nº 053.000466/88

22004.06301782.061 - Serviços do Corpo de Bombeiros

009 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 33.779.500,00
009 - 3112.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 986.373.000,00
009 - 3112.02 - Despesas Variáveis..... 180.144.500,00
009 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 3.851.000,00
009 - 3253.00 - Salário-Família..... 14.852.000,00

22004.06301782.123 - Alimentação do Pessoal do Corpo de Bombeiros

009 - 3112.02 - Despesas Variáveis..... 25.000.000,00

22004.15824952.062 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros

009 - 3251.00 - Inativos..... 513.216.000,00
009 - 3252.00 - Pensionistas..... 60.000.000,00
009 - 3253.00 - Salário-Família..... 6.784.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências da União, conforme Decreto nº 96.318 de 13.07.1981.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 3º e 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa, na seguinte forma:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3º trimestre 141.267.748,00
4º trimestre 732.252,00

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

3º trimestre 8.392.260.000,00
4º trimestre 1.102.740.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

3º trimestre 193.500.000,00
4º trimestre 78.500.000,00

FUNDAÇÃO HOSPITALAR

3º trimestre 10.335.362.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

3º trimestre 1.817.490.000,00
4º trimestre 1.042.510.000,00

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

3º trimestre 21.138.000,00
4º trimestre 38.862.000,00

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

3º trimestre 3.523.100.000,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

3º trimestre 1.824.000.000,00

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 1988.

CARLOS MURILO FELICIO DOS SANTOS

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 137 de 21.07.88

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 281 DE 22 DE JULHO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 12.000.000,00(doze milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 030008660/88.

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU o crédito suplementar no valor de Cz$ 12.000.000,00(doze milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

20004.10600212.054 - Execução das Atividades de Cole

ta de Lixo e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos

000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 8.000.000,00

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 4.000.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1987.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília,22 de julho de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

TEREZINHA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 282 DE 22 DE JULHO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ de 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e o que consta do processo nº 030.008774/88,

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cz$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

11001.03070202.003 - Assessoramento Superior

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 13.500.000,00

11001.03070202.099 - Assessoramento Militar

000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 7.000.000,00

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 11.000.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1987.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de julho de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

TEREZINHA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Administração de Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18 de 30 de junho de 1981, combinados com o artigo 1º, § 1º, alínea "e", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a MARIA ZELVA NETO GOMIDE, matrícula nº 08.596-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido o artigo 102, Parágrafo 2º.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 023/88-SEF DE 21 DE JULHO DE 1988

Atualiza, para o mês de agosto de 1988, o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal — UPDF, instituída pelo Decreto-lei nº 2.316, de 23 de dezembro de 1986.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto-lei nº 2.316, de 23 de dezembro de 1986, e no Parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº 10.514, de 30 de julho de 1987,

RESOLVE:

1. Atualizar o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal — UPDF, na forma prevista no Parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº 10.514, de 30 de junho de 1987.

1.1 — O valor da Unidade Padrão do Distrito Federal — UPDF, no mês de agosto de 1988, será de Cz$ 15.030,00 (quinze mil e trinta cruzados).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 1º a 31 de agosto de 1988.

Brasília, 21 de julho de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

Divisão da Receita de Taguatinga

ATO DECLARATÓRIO Nº 06/88 — DpR/SEF — IN — DRT

Reabilita inscrições de contribuintes do ISS.

A DIRETORIA DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86-DpR — tendo em conta os Atos instituídos a partir da Portaria nº 01/78-SEF — fundamentado em verificações procedidas,

RESOLVE:

Reabilitar, a partir desta data, inscrições dos contribuintes do ISS r

015.357-5 e 051.244-9, das empresas RETÍFICA GAMA LTDA (atual: RETIFICADORA GUARÁ DE MOTORES LTDA — ME) e TAPEÇARIA E DECORAÇÕES DECORAMA LTDA., em virtude dos contribuintes terem regularizadas as situações motivadoras do cancelamento ou suspensão anterior.

Brasília, 23 de junho de 1988

MARIA HELENA RODRIGUES PEREIRA

Junta de Recursos Fiscais

RECURSO **EX OFFICIO** Nº 03/88
RECORRENTE: DEPARTAMENTO DA RECEITA
RECORRIDO: FRANCISCO G. HENRIQUE
RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO

ACÓRDÃO Nº 115/88 (4424)

EMENTA: **DECADÊNCIA** - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do início do Procedimento Fiscal tendente ao lançamento (art. 184, Parágrafo único, do Decreto-lei nº 82/66).

Visto, relatados e discutidos os autos do Recurso **ex officio** nº 03/88, em que é recorrente Departamento da Receita e recorrido Francisco G. Henrique, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausentes à votação dos Conselheiros Wellington Carlos Batista e Walter Basniaki Linhares, este justificadamente.

Sala das Sessões
Brasília-DF, 30 de junho de 1988

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17/88
RECORRENTE: ALMIR CELESTINO DE ALMEIDA
RECORRIDA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ACÓRDÃO Nº 119/88 (4428)

EMENTA. **ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO SOBRE CALÇADA** — Estacionar veículo sobre calçada de via pública constitui infração tipificada no art. 305 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732/68. **MULTA ANTECEDENTES** — Na fixação da multa, deve-se considerar esse fator, entre outros, como circunstância atenuante ou agravante.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº— 17/88, em que é recorrente Almir Celestino de Almeida e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Welligton Carlos Batista, substituído pelo Conselheiro Suplente Jail Machado da Silveira.

Sala das Sessões
Brasília-DF 07 de julho de 1988.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente
JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21/88
RECORRENTE: PAVI'S BRASÍLIA ENGENHARIA AGRO INDUSTRIAL LTDA:
RECORRIDO: DEPARTAMENTO DA RECEITA
RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO

ACÓRDÃO Nº 116/88 (4425)

EMENTA: **IMPOSTO AUTO LANÇADO — OPERAÇÕES REGISTRADAS — FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO** — A falta de recolhimento do imposto pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo, enseja ao fisco a imposição do pagamento do tributo, com a penalidade legal prevista para a espécie (art. 189, inciso V alínea "a", do Decreto-lei nº 82/66).

OPERAÇÕES LANÇADAS INDEVIDAMENTE COMO NÃO TRIBUTÁVEIS OU ISENTAS — RECOLHIMENTO DO ISS — Verificado o lançamento indevido de operações tributáveis como não tributáveis ou isentas e não verificada intenção dolosa, impõe-se o recolhimento do tributo com a penalidade prevista para a espécie (art. 132 do RISS aprovado pelo Decreto nº 3.522/76).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Volutário nº 21/88, em que é recorrente PAVI'S Brasília Engenharia Agro Industrial Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a correspondente a 50% do valor do imposto, nos termos do voto do Conselheiro Relator, declaração de voto do Conselheiro Gilberto Alves Nery e notas taquigráficas. Ausentes à votação os Conselheiros Wellington Carlos Batista e Walter Basniaki Linhares, este justificadamente.

Sala das Sessões
Brasília-DF, 30 de junho de 1988.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente
MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 38/84
RECORRENTE: MARIA TEREZA DO ROSÁRIO
RECORRIDO: DEPARTAMENTO DA RECEITA
RELATOR: CONSELHEIRO WELLINGTON CARLOS BATISTA

ACÓRDÃO Nº 118/88 (4427)

EMENTA: **LEVANTAMENTO FISCAL INCORRETO — NULIDADE PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO** — É nulo o auto de infração na parte em que se fundamenta em levantamento fiscal deficiente e incorreto.

MERCADORIAS ISENTAS OU SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA — EXCESSO DE LUCRO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE PREVIAMENTE FIXADO EM REGULAMENTO — Verificado o excesso de lucro em relação ao estabelecido previamente em Regulamento para saídas de mercadorias isentas ou sujeitas ao regime de substituição tributária, impõe-se o recolhimento do ICM sobre a diferença, com a penalidade mínima correspondente a 50% do valor do imposto, se não verificado o subfaturamento de mercadorias tributáveis como não tributáveis ou isentas.

NOTA FISCAL DE ENTRADA — OMISSÃO DE LANÇAMENTO - SONEGAÇÃO — A omissão de lançamento de nota fiscal de aquisição de mercadorias no livro próprio constitui sonegação fiscal sujeitando-se o infrator ao pagamento do tributo, acrescido da multa prevista no art. 189, inciso V, alínea "b", do Decreto-lei nº 82/66, em seu grau mínimo, inexistindo antecedentes contra o infrator.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 38/84, em que é recorrente Maria Teneza do Rosário e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de declarar a nulidade do item "a" do auto de infração, mantendo-se a decisão em seus demais termos. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Relator - Wellington Carlos Batista e Miguel Setembrino Emery de Carvalho, que negavam provimento **in totum** ao recurso, tudo nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões
Brasília-DF, 07 de julho de 1988.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

GILBERTO ALVES NERY
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 119/87
RECORRENTE: Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S.A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho

ACÓRDÃO Nº 114/88 (4423)

EMENTA: **MERCADORIAS EM TRÂNSITO — REGULARIDADE — PROVA — IMPROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO** — Demonstrada pelo sujeito passivo, através de elementos válidos, a regularidade do trânsito das mercadorias apreendidas, impõe-se a improcedência parcial do auto de infração lavrado, aplicando-se apenas a multa pela falta do cumprimento da obrigação acessória.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 119/87, em que é recorrente Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S.A. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Wellington Carlos Batista.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 30 de junho de 1988

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO
Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 07 de julho de 1988, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e presentes os Conselheiros Walter Basniaki Linhares, Luiz Gonzaga Theodoro, Gilberto Alves Nery, Joaquim Reginaldo Dias da Mata e Wellington Carlos Batista, bem como os Srs. representantes da Fazenda Subprocuradora Geral Maria Helena dos Santos Carneiro e Procurador Adhemar Teixeira da Costa. Antes de dar início à sessão o Sr. Presidente parabenizou a todos pela recondução, que se deu pelos méritos de cada um e pela brilhante atuação na distribuição da justiça fiscal. Todos os Srs. Conselheiros se manifestaram, tendo a representação da Fazenda também usado da palavra endossando as palavras proferidas. O Sr. Presidente agradeceu as manifestações havidas, agradecendo ainda, a confiança demonstrada pelo ilustre Secretário de Finanças. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas usou da palavra o Conselheiro Walter Basniaki Linhares reafirmando o convite formulado para o coquetel de inauguração de um edifício no Guara II, construído pela ENCOL. O Sr. Presidente também usou da palavra comunicando a todos que deixaram de fazer parte como conselheiros suplentes os Srs. Lourival

Abadia Juvenal de Almeida e Gonçalo Martins de Lima. Teceu comentário elogiosos à pessoa dos conselheiros, salientando o espírito de justiça e cooperação com que se houveram, quando foram convocados, propondo voto de louvor aos conselheiros. Todos os Srs. Conselheiros se manifestaram tendo a representação da Fazenda solicitado fosse inserida em ata sua participação nesta moção de louvor. Da pauta de julgamento do dia constaram: **para prosseguimento de votação:** RV-93/87, em que é recorrente SOCORCEL - Peças para Veículos e Serviços Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a argüição de nulidade e, no mérito conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Neste instante solicitou licença para se retirar o Conselheiro Walter Baniaki Linhares.. **Para início de votação:** RV- 33/88, em que é recorrente Geraldo da Silva Melo, recorrido Departamento da Receita, relator Conselheiro Suplente Jail Machado da Silveira. Por estar vinculado ao feito o Sr. Presidente convidou o Conselheiro Suplente Jail Machado da Silveira a fazer parte dos trabalhos. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausentes à votação os Conselheiros Miguel Setembrino Emery de Carvalho e Walter Basniaki Linhares, este justificadamente. Redator para o ocórdão o Conselheiro Relator. A partir deste instante passou a participar dos trabalhos o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho. Conferidos os acórdãos nºs: 118/88 e 119/88, referentes aos recursos nºs: RV 38/84 e 17/88, respectivamente. Antes de encerrar a sessão o Sr. Presidente comunicou ao Plenário que fará realizar sessão extraordinária dia 08, sexta-feira, visando ao julgamento dos recursos incluídos na pauta da sessão do dia 05 próximo passado, em face da interrupção das atividades do Plenário, pelo término dos mandatos dos Conselheiros, só renovados hoje. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra , o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, extraordinária, para o dia 08 de julho de 1988, às 15 horas. E, por nada mais constar,eu, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à sessão do dia 08 de julho de 1988, data em que foi aprovada.

Conselheiro Presidente: JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR; Cons. Vice-Presidente: WALTER BASNIAKI LINHARES; Cons. Suplente: JAIL MACHADO DA SILVEIRA; Rep. da Fazenda: ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA e MARIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO; Conselheiros: GILBERTO ALVES NERY; JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA; LUIS GONZAGA THEODORO; MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO; WELLINGTON CARLOS BATISTA.

SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "g", da Portaria/SES de 20 de junho de 1985,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO, Inspetor de Saúde, Código LT-NS-727-A, Referência 06-S, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Confiança de Chefe da Inspetoria de Saúde de Brasília, Código LT-DAS-101.1, da Divisão de Fiscalização de Saúde/DpFS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 14 de julho de 1988

SYLVIO RAMOS
FURQUIM LEITE

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 19.07.88, pág. 7 nº 135)

Fundação Hospitalar do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 01 DE JUNHO DE 1988

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea **d**, do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Contratar BERTA CARMEM TAPIA PASSOS DE OLIVEIRA, para o Emprego em Comissão, Símbolo EC-19, de Assistente do Serviço de Emergência da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 01 de junho de 1988

LAÉRCIO MOREIRA VALENCA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 103/1988

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX do Estatuto Social da Empresa, e visando agilizar o andamento dos processos relativos à elaboração dos Contratos a serem, firmados entre a NOVACAP e firmas EMPREITEIRAS.

RESOLVE:

A partir desta data, o serviço de apoio administrativo do SERJU elaborará os contratos a serem firmados com as Empreiteiras vencedoras das licitações e, em seguida, conforme distribuição, os entregará aos Senhores Advogados para conferência e visto, que deverão devolvê-los ao mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Brasília, 17 de junho de 1988.

LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 106/1988.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memº. nº 079/88-DPJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ RIBAMAR MARANHÃO GOMES DE SÁ, matrícula nº 57.087-7, Engenheiro F-2, para responder pela Função Gratificada FG-03, de Chefe da DIAVE/DPJ/DU, comulativamente com as funções que exerce de Chefe da SEPLANT/DIAVE/DPJ/DU, durante as férias do titular, no período de 04.07 a 02.08.88.

Brasília, 20 de junho de 1988.

LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 110/1988

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memº nº 080/88-DPJ

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MIGUEL DE SOUZA DIAS, matrícula nº 54.080-3, Agente de Serviços de Engenharia I - C-5, para responder pela Função Gratificada FG-01, de supervisor/ SEGRA/DIAVE/DPJ/DU , durante as férias do titular, no período de 18.07 a 06.08.88.

Brasília, 20 de junho de 1988.

LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 112/1988

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memº. nº 073/88-DEFI/DAF,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor PÉRICLES ARAÚJO BENTO, matrícula nº 28.089-5, Agente de Serviço de Engenharia II - D-2, da Função Gratificada FG.02, de Encarregado da Tesouraria/DAF.

Brasília, 21 de junho de 1988.

LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 113/1988

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memº. nº 073/88-DEFI/DAF,

RESOLVE:

I - TORNAR INSUBSISTENTE a Instrução de Serviço nº 061/88, que designou o servidor OSMAN SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 14.795-8, Assistente Administrativo C-3, para responder pela Função Gratificada FG.02, de Encarregado da Tesouraria - DAF.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a Função Gratificada FG.02, de Encarregado da Tesouraria/DAF.

Brasília, 21 de junho de 1988

LUIZ HENRIQUE FREIRE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memº nº 084/88-CPL,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIDALVA GARCÊS MATOS, matrícula nº 58.102-X, Assistente Administrativo - C-5, para responder pela Função Gratificada FG-02, de Assistente Adjunto/PARQUE/DAF, durante as férias da titular, no período de 12.07 a 10.08.88.

Brasília, 22 de junho de 1988.

LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 115/1988

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memº nº 081/88-DICON/DEFI/DAF,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ NICOLAU DA ROCHA, matrícula nº 58.315-4, Assistente Administrativo - C-7, para responder pela Função Gratificada FG-02, de Chefe da SEC/DAF, durante as férias do titular, no período de 04.07 a 02.08.88.

Brasília, 22 de junho de 1988

LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 116/1988

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e ao contido no Memº nº 139/88-PARQUE/DAF,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor JOSÉ EDUARDO DA SILVA, matrícula nº 58.161-5, Operador de Máquinas I - B.7, da Função Gratificada FG.01 de Supervisor/PARQUE/DAF.

Brasília, 22 de junho de 1988.

LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 117/1988

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o artigo 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memº nº 068/88-SERCRE/DE,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WALTER PEREIRA AYRES, matrícula nº 32.157-5, Agente de Serviço de Engenharia-I C.5, para responder pela Função Gratificada FG.01 de Supervisor/SERCRE/DE, em substituição ao titular, durante suas férias regulamentares, no período de 27.06 a 26.07.88.

Brasília, 22 de junho de 1988

LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE

Nº 118/1988

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memº nº 139/88-PARQUE/DAF,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 58.025-2, Bombeiro Hidráulico B.5, para exercer a Função Gratificada FG.01 de Supervisor/PARQUE-DAF.

Brasília, 22 de junho de 1988

LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 121/1988

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX do Estatuto Social da Empresa, e Face ao Contido no Memº. nº 096/88-DIMAT/DEAD/DAF,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JUSTINO XAVIER, matrícula nº 51.141-2, Auxiliar de Administração C-4, para exercer a Função Gratificada FG-01, de Supervisor/DIMAT/DEAD/DAF, a partir de 01.07.88.

Brasília, 30 de junho de 1988.

LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 123/1988

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art.26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memº nº 098/88-DIMAT/DAF,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOSIAS GOMES DE SOUSA, matrícula nº 55.495-2, Auxiliar de Administração C-4, da Função Gratificada FG.01, de Secretário do DESU, a partir de 01.07.88.

II - DESIGNAR o referido servidor, a partir da mesma data, para exercer a Função Gratificada FG.02, de Chefe da Seção de Guarda e Distribuição/DIMAT/DAF.

Brasília, 01 de julho de 1988.

LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 127/1988

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memo. nº 125/88-DE.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SHEILA PIMENTEL, matrícula nº 58.370-7, Auxiliar de Administração C-3, para responder pelo Emprego em Comissão EC-08, de Secretária do Diretor de Edificações/DE, durante as férias da titular, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 1988.

Brasília, 30 de junho de 1988.

LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 132/88

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memº nº 345/88-DIOP/DEMOP/DU,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO CASSIANO JUNIOR, matrícula nº 58.170-4, Operador de Máquinas II — B-7, para responder pela Função Gratificada FG-02, de Chefe da SEOP/DU, durante as férias do titular, no período de 04 a 23.07.88.

Brasília, 04 de julho de 1988

LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 133/88

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no O.I. nº 199/88-GAB/SEA.

RESOLVE:

EXTERNAR elogios aos servidores, a seguir relacionados, pela dedicação, zelo, assiduidade e responsabilidade, com que demonstraram em sua atividades exercidas, quando da prestação de serviços à Secretaria de Administração do Distrito Federal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
DURCEMAR FERREIRA MARTINS	43.018-8	Engenheiro
FRANCISCO JOSÉ S. ISRAEL	53.704-1	Engenheiro
IOANNIS CRISTODOULOS KELLIS	55.294-1	Ag. Serv. Eng.
OSVALDO ALVES DO NASCIMENTO	21.489-2	Ag. Serv. Eng.
ARNALDO HERCULANO XAVIER	16.502-6	Art. de Metais
SALEM MARTINS BEZERRA	57.704-9	Art. de Metais
JOÃO GALVÃO XIMENES	15.150-5	Carpinteiro
FRANCISCO PEREIRA MARTINS	16.499-2	Carpinteiro
ANTONIO DE OLIVEIRA BENTO	16.591-3	Carpinteiro
FERNANDO VAZ	16.454-2	Encar. de Turma
GENIVAL SOTERO DA CUNHA	16.686-3	Eletricista
JOSÉ EUSTÁQUIO DA PAZ	16.037-7	Pedreiro
JOSÉ CUSTÓDIO DE BRITO	16.286-8	Pedreiro
HÉLIO TEIXEIRA	16.465-8	Pedreiro
GERSON DAMASCENA ROCHA	55.270-4	Pedreiro
LUIZ GUERREIRO DA SILVA	55.531-2	Pedreiro
FELICIANO DE SOUZA CAVALCANTE	16.365-1	Pintor
OSCAR TORRES DE MELO	57.747-2	Pintor
ANTONIO FLORENCIO DE OLIVEIRA	55.063-9	Serv. de Obras
ANIBAL PEREIRA DA SILVA	56.358-7	Serv. de Obras

Brasília, 05 de julho de 1.988

LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE
Diretor-Presidente

Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP

TERRACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DECISÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

01 PROCESSO Nº: 111.001.856/88
02 FOLHA Nº:
03 RUBRICA:
04 MATRÍCULA Nº:

05 SESSÃO Nº	06 DECISÃO Nº	07 REALIZADA EM
1078	134	21.07.88

08 INTERESSADO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / TERRACAP

09 ASSUNTO
Alteração orçamentária

10
O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo , RESOLVE aprovar a alteração orçamentária, com acréscimo de Cz$..... 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzados), passando o valor global para Cz$ 4.720.000.000,00 (quatro bilhões, setecentos e vinte milhões de cruzados).
Relator - Conselheiro - Júlio Xavier Rangel

Carlos Magalhães da Silveira
PRESIDENTE

Geraldo de Ávila
CONSELHEIRO

Júlio Xavier Rangel
CONSELHEIRO

Gilson ~~José~~ Fernandes Marcelino
CONSELHEIRO

Hermann Bento Ledebour
CONSELHEIRO

Reginaldo Oscar de Castro
CONSELHEIRO

Joiro Gomes da Silva
CONSELHEIRO

05 SESSÃO Nº	06 DECISÃO Nº	07 REALIZADA EM
1150a.	777	19.07.88

08 INTERESSADO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/TERRACAP

09 ASSUNTO
Alteração Orçamentária

10
A Diretoria, com o voto do relator e o contido no presente processo, DECIDE encaminhar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração visando sua aprovação.
RELATOR - Diretor - STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS

CARLOS MGALHÃES DA SILVEIRA
PRESIDENTE

STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ALZIRA TURATI FLEXA
DIRETOR COMERCIAL

TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA
DIRETOR TÉCNICO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01 — EXERCÍCIO DE 1988 — (Em Cz$ 1.000)

ÓRGÃO : SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

UNIDADE : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

RECEITA		DESPESA	
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTE		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	300.000	FUNÇÃO : 10-HABITAÇÃO E URBANISMO	
1200.00.00 - RECEITAS PATRIMONIAL	300.000	PROGRAMA : 58-URBANISMO	
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000	SUBPROGRAMA: 323-Planejamento Urbano	
1980.00.00 - RECEITAS DE CONVÊNIOS	120.000	5009 - Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações.....	2.490.000
		5011 - Estudos e Projetos Diversos.....	5.000
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.300.000	FUNÇÃO : 11-IND.COMÉRCIO E SERVIÇOS	
2300.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	4.300.000	PROGRAMA : 63-COMÉRCIO	
		SUBPROGRAMA: 353-Comercialização	
		6002 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	2.010.000
		5012 - Reequipamentos dos Órgãos e Serviços.....	50.000
		5013 - Ampliação, Reconstruções Parciais, Restaurações e Modificações de Construções ou Obras Concluídas e Demolições.....	10.000
		5014 - Operações Imobiliárias.....	95.000
		5015 - Reconstrução do Brasília Pálace Hotel	60.000
TOTAL	4.720.000	TOTAL	4.720.000

4ª Alteração

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02 — EXERCÍCIO DE 1988 — (Em Cz$ 1.000)

ÓRGÃO : SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

UNIDADE : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS				TOTAIS
					PRÓPRIOS 020	
5009	Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações				2.490.000	2.490.000
5011	Estudos e Projetos Diversos				5.000	5.000
6002	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP				2.010.000	2.010.000
5012	Reequipamento dos Órgãos e Serviços				50.000	50.000
5013	Ampliação, Reconstruções Parciais, Restaurações e Modificações de Construções ou Obras Concluídas e Demolições				10.000	10.000
5014	Operações Imobiliárias				95.000	95.000
5015	Reconstrução do Brasília Palace Hotel				60.000	60.000
	TOTAIS				4.720.000	4.720.000

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03 — EXERCICIO DE 1988 — (Em Cz$ 1.000)

ORGÃO : SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

UNIDADE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F.T.	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
6002	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliaria de Brasilia - **TERRACAP**	3.1.1.1	020	800.000	
		3.1.1.3	020	240.000	
		3.1.2.0	020	40.000	
		3.1.3.1	020	600	
		3.1.3.2	020	446.360	
		3.1.9.1	020	370.000	
		3.1.9.2	020	43.000	
		3.2.5.3	020	40	
		3.2.5.5	020	38.000	
		3.2.8.0	020	32.000	2.010.000
5013	Ampliação, Reconstruções Parciais, Restaurações e Modificações de Construções ou Obras Concluidas e Demolições	4.1.1.0	020	10.000	
5009	Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações	4.1.1.0	020	2.490.000	
5011	Estudos e Projetos Diversos	4.1.1.0	020	5.000	2.505.000
5012	Reequipamentos dos Orgãos e Serviços	4.1.2.0	020	50.000	50.000
5014	Operações Imobiliárias	4.2.1.0	020	95.000	95.000
5015	Reconstruções do Brasilia Palace Hotel	4.1.1.0	020	60.000	60.000

PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.040.000	970.000	2.710.000	4.720.000

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº: 030.008777/88
INTERESSADO: ELVIRA VIEIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE EMPENHO

De acordo com o inciso I, dos artigos 46 e 47, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, Decreto nº 10.974/87, combinado com o artigo 9º - Caput do Decreto nº 7.287/82, autorizo a realização da despesa com Suprimento de Fundos e emissão de Empenho no valor de Cz$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), na Atividade 2.051 — COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Subelemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos, a favor da servidora "ELVIRA VIEIRA DOS SANTOS", matrícula 21.359-4.

Em, 15.07.88
ARTHUR COELHO DE MELLO
Chefe de Gabinete-SSP
Respondendo

Departamento de Serviços Públicos

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 310; JAZIGO 175; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: RAYMUNDO REGINALDO LOPES DOS SANTOS
REQUERENTE: NILDE PESTANA DOS SANTOS

QUADRA: 110; JAZIGO 020; SETOR "A"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: LUIZ JOSÉ DA SILVA
REQUERENTE: MARIA MESSIAS DA SILVA

QUADRA: 301; JAZIGO 261; SETOR "C"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: MARIA AGOSTINHO DA SILVA
REQUERENTE: JOSÉ IZIDORO DA SILVA

QUADRA: 201; JAZIGO 146; SETOR "E"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: ARTHUR PINTO DE MESQUITA
REQUERENTE: MARIA GOMES DE MESQUITA

QUADRA: 402; JAZIGO 058; SETOR "E"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: JOSUÉ SOUZA PEREIRA
REQUERENTE: NADJA BARBOSA DA SILVA

QUADRA: 012; JAZIGO 091; SETOR "A"; CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO-DF.
OCUPANTE: EDSON CARDOSO DE ARAÚJO
REQUERENTE: MARIA CARDOSO DE ARAÚJO
QUADRA: 031; JAZIGO 021; SETOR — CEMITÉRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA-DF
OCUPANTE: ANTONIO SILVESTRE DE AQUINO
REQUERENTE: JULIA RIMOLDI DE AQUINO

Brasília, 15 de julho de 1988

QUADRA: 601; JAZIGO 062; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: RUFINA ESTEVES DE MATOS
REQUERENTE: DARCY BENEDITA FERREIRA

QUADRA: 605 JAZIGO 166; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ALTIMIRA RODRIGUES CARVALHO
REQUERENTE: OTAVIO DE CARVALHO

QUADRA: 608; JAZIGO 004; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ROMÁRIO VILAR DE OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR
REQUERENTE: NEIDE VILAR DAMASCENO LESSA

QUADRA: 608; JAZIGO 021; SETOR "C'; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: SEBASTIÃO NASCIMENTO PEIXOTO
REQUERENTE:LENI ALVES PEIXOTO

QUADRA: 609; JAZIGO 028; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: PEDRA MICHELACCI RHORMENS
REQUERENTE: MARIA CATARINA RHORMENS

QUADRA: 609; JAZIGO 033; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: PAULO GUILHERME ESTEVES ALVES DA CUNHA
REQUERENTE: MARILIA ESTEVES DA CUNHA

QUADRA: 609; JAZIGO 158; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUANTE: TEONILIA BRITO SOARES LOPES
REQUERENTE: LOURIVAL DE OLIVEIRA LOPES

Brasília, 18 de julho de 1988

CLÁUDIO SANT'ANNA
Deptº de Serviços Públicos
Diretor

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 049, DE JULHO DE 1988

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DETERMINAR a realização de PLANTÃO ESPECIAL, no dia 16.07.88, por parte do DISTRITO DE LIMPEZA DE TAGUATINGA, a fim de executar pintura de meios-fios no Setor QNL — Taguatinga.

Brasília, 14 de julho de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 11 DE JULHO DE 1988

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir do dia 07.07.88, o servidor LODOVICO CASSIANO DIAS, matrícula nº 73.905-7, Agente de Limpeza Pública, Referência LP-11, da TESLP/SLU, da Função de Confiança de Encarregado de Aterro Sanitário, Código LT-DAI-111.3, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU.

Brasília, 11 de julho de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 11 DE JULHO DE 1988

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo item VI, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 07.07.88, o servidor JOSÉ MACEDO GUIMARÃES, matrícula nº 73.996-0, Operador de Máquinas Pesadas, Referência LP-11, da TESLP/SLU, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Aterro Sanitário, Código LT-DAI-111.3, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU.

Brasília, 11 de julho de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

Divisão de Administração Geral

PROCESSO Nº: 094.000737/88
INTERESSADO: JOSÉ LUIZ MARTINS
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 01.04.88, RESCINDE, o Contrato de Trabalho com JOSÉ LUIZ MARTINS, matrícula nº 74.275-9, Gari, Ref. LP-02, da TESLP/SLU, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

PROCESSO Nº: 094.000661/88
INTERESSADO: MARIANO PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 01.04.88, RESCINDE, o Contrato de Trabalho com MARIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 80.017-1, Gari, Referência LP-02 da TESLP/SLU, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

PROCESSO Nº: 094.000658/88
INTERESSADO: ANTONIO GONÇALVES LEITÃO
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 01.03.88, RESCINDE, o Contrato de Trabalho com ANTONIO GONÇALVES LEITÃO, matrícula nº 72.593-5, Agente de Portaria, Ref. NM-25 da TP/SLU, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

PROCESSO Nº: 094.000660/88
INTERESSADO: JOSÉ VIEIRA SANTANA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 01.03.88, RESCINDE, o Contrato de Trabalho com JOSÉ VIEIRA SANTANA, matrícula nº 77-020-5, Gari, Ref. LP-02 da TESLP/SLU, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

PROCESSO Nº: 094.000678/88
INTERESSADO: JOÃO ALVES CABRAL FILHO
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 22.06.88, RESCINDE, o Contrato de Trabalho com JOÃO ALVES CABRAL FILHO, matrícula nº 82.409-7, Gari, Ref. LP-01, da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 482, alínea "i", da C.L.T.

PROCESSO Nº: 094.000620/88
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 17.06.88, RESCINDE O Contrato de Trabalho com CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS, matrícula nº 82.344-9, Gari, Ref. LP-01, da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do art. 482, alínea "a", da C.L.T.

PROCESSO Nº: 094.000663/88
INTERESSADO: JOÃO BATISTA C. DOS SANTOS

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 14.06.88, RESCINDE, o Contrato de Trabalho com JOÃO BATISTA C. DOS SANTOS, matrícula nº 82.100-4, Gari, Ref. LP-01, da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 482, alíneas "e" e "h", da C.L.T.

PROCESSO Nº: 094.000663/88
INTERESSADO: ADAILTON JOSÉ DE LIMA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 14.06.88, RESCINDE, o Contrato de Trabalho com ADILTON JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 82.194-2, Gari, Ref. LP-01 da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 482, alíneas "e" e "h" da C.L.T.

PROCESSO Nº: 094.000663/88
INTERESSADO: ANTONIO FIDELIS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 14.06.88, RESCINDE, o Contrato de Trabalho com ANTONIO FIDELIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 81.090-8, Gari, Ref. LP-02 da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 482, alíneas "e" e "h", da C.L.T.

PROCESSO Nº: 094. 000063/88
INTERESSADO: ARISTEU RAMOS DO NASCIMENTO
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 14.06.88, RESCINDE, o Contrato de Trabalho com ARISTEU RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.102-0, Gari, Ref. LP-01 da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 482, alíneas "e" e "h", da C.L.T.

PROCESSO Nº: 094.000649/88
INTERESSADO: JOSÉ MARIA GUIMARÃES
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 14.06.88, RESCINDE, o Contrato de Trabalho com JOSÉ MARIA GUIMARÃES, matrícula nº 82.229-9, Gari, Ref. LP-01 da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 482, alíneas "b", "j" e "k", da C.L.T.

PROCESSO Nº: 094.000459/88
INTERESSADO: JOÃO PEREIRA LIMA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 10.06.88, RESCINDE, o Contrato de Trabalho com JOÃO PEREIRA LIMA, matrícula nº 82.235-3, Gari, Ref. LP-01 da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do art. 482, alínea "i" da C.L.T.

PROCESSO Nº: 094.001978/87
INTERESSADO: JOSÉ MARTINIANO
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 10.06.88, RESCINDE, o Contrato de Trabalho com JOSÉ MARTINIANO, matrícula nº 79.302-7, Gari, Ref. LP-02, da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 482, alínea "i", da C.L.T.

PROCESSO Nº: 094.000445/88
INTERESSADO: OSMAR CORREIA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 24.05.88, RESCINDE, o Contrato de Trabalho com OSMAR CORREIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.449-6, Gari, Ref. LP-01 da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 482, alínea "e", da C.L.T.
INTERESSADO: LOURIVAL TERTULIANO DA SILVA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG', de 12.06.88, RESCINDE A PEDIDO, o Contrato de Trabalho com LOURIVAL TERTULIANO DA SILVA, matrícula nº 81.273-0, Gari, Ref. LP-01 da TESLP/SLU.
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS BRITO DE AZEVEDO
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 09.06.88, RESCINDE A PEDIDO, o Contrato de Trabalho com JOSÉ CARLOS BRITO DE AZEVEDO, matrícula nº 82.621-9, Gari, Ref. LP-01 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: SIVAL GONÇALVES DE SOUZA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 08.06.88, RESCINDE A PEDIDO, o Contrato de Trabalho com SIVAL GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 81.757-0, Gari, Ref. LP-02 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: SILVESTRE PEREIRA DOS ANJOS
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 03.06.88, RESCINDE A PEDIDO, o Contrato de Trabalho com SILVESTRE PEREIRA DOS ANJOS, matrícula nº 82.166-7, Gari, Ref. LP-01 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 24.05.88, RESCINDE A PEDIDO, o Contrato de Trabalho, com FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA, matrícula nº 82.574-3, Gari, Ref. LP-01 da TESLP/SLU.
INTERESSADO: CARLOS ANTÔNIO ROSA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 24.05.88, RESCINDE A PEDIDO, o Contrato de Trabalho com CARLOS ANTONIO ROSA, matrícula nº 81.415-6, Gari, Ref. LP-02 da TESLP/SLU.

Brasília, 06 de julho de 1988

FRANCISCA MINAKO ARAKE MARTINS
Divisão de Administração
Geral — SLU
Diretora

Gerência de Operações

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128/88-GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

SUSPENDER por 03 (três) dias, o servidor RAIMUNDO MÁRCIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 82.411-9, Gari LP-01, lotado no Distrito Metropolitano de Varrição/DLAN, tendo em vista as constantes faltas injustificadas no decorrer do mês de março/88, conforme consta no O.I. nº 016/88-DLT.

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 09, 10 e 11 de julho do corrente ano.

Brasília, 08 de julho de 1988.

JOÃO SOARES JÚNIOR

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA CONJUNTA DE 22 DE JULHO DE 1988

OS SECRETÁRIOS DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, DE VIAÇÃO E OBRAS E DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e,

— **considerando** a necessidade de adotar medidas que orientem e regulem a legalização das posses de características agrícolas situadas na região do Paranoá Norte — DF;

— **considerando** as peculiaridades que revestem a legalização das referidas posses;

— **considernado** o aspecto e finalidade social dessa regularização;

— **considerando** que a matéria envolve e abrange, ainda, aspectos técnicos e econômicos de interesse da agricultura, Viação e Obras e Meio Ambiente,

RESOLVEM:

Art. 1º — Designar os servidores dos órgãos a seguir indicados e os representantes da Associação dos Chacareiros do Paranoá Norte — APAN para, em Comissão e sob a coordenação do Dr. JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES, Chefe do Departamento de Terras Rurais da FZDF, elaborar anteprojeto de normas dispondo sobre a criação do Projeto Agrícola PARANOÁ NORTE.

— Dra. IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA — SVO/DAU, tendo como suplente a Dra. GLÓRIA MARIA MATOS ARAÚJO.

— Dra. VÂNIA MARIA DA-COSTA FERREIRA CAMPOS-SEMATEC, tendo como suplente o Dr. NELSON AMARAL NUNAN EUSTÁQUIO.

— Dr. DIRCEU ALFONSO TICIANE — CAESB.

— Dra. TÂNIA BATELLA DE SIQUEIRA — TERRACAP.

— Dr. PAULO ROBERTO RAMOS MACIAS — DTR/FZDF, como suplentes do Coordenador da Comissão.

— Dr. JOSÉ DE OLIVEIRA PASSOS — Presidente da APAN, tendo como suplente a Dra. CONSUELO DO MONTE ROSA — Diretora de Produção da APAN.

Art. 2º — Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão e apresentação dos trabalhos atribuídos à Comissão ora designada.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF., 22 de julho de 1988

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

PAULO NOGUEIRA NETO

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

PORTARIA PRESI Nº 070/88

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL — EMATER/DF, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 30, inciso XVIII, do Estatuto Social,

RESOLVE:

1 — Aprovar os Quadros Demonstrativos em anexo, que se referem ao Orçamento sintético desta Empresa para o corrente exercício, com a modificação introduzida pelo crédito suplementar aberto pela Portaria Conjunta SEG/SEF/SAERA nº 249 de 21 de junho de 1988, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 22 de junho de 1988.

II — Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília/DF, 24 de junho de 1988

FLÁVIO AUGUSTO D'ARAUJO COUTO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO — EXERCÍCIO DE 1.988 - 2ª ALTERAÇÃO

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51003 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

RECURSO DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
2.094	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/DF	3.1.1.1 - 01	000	112.066.000,00	
		3.1.1.1	020	380.000,00	
		3.1.1.1	023	34.818.848,00	
		3.1.1.3	000	31.917.000,00	
		3.1.1.3	020	120.000,00	
		3.1.1.3	023	11.072.393,00	
		3.1.2.0	000	5.932.219,39	
		3.1.2.0	020	400.000,00	
		3.1.2.0	023	6.915.283,06	
		3.1.3.1	000	386.000,00	
		3.1.3.1	023	1.270.000,00	
		3.1.3.2	000	8.552.141,03	
		3.1.3.2	020	600.000,00	
		3.1.3.2	022	8.602.200,00	
		3.1.3.2	023	13.320.875,71	
		3.1.9.2	000	37.639,58	
		3.1.9.2	023	814.762,86	
		3.2.8.0	023	889.990,00	
		4.1.2.0	020	500.000,00	
		4.1.2.0	023	15.060.263,00	

PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
190.374.241,00	47.721.111,63	15.560.263,00	253.655.615.63

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO — EXERCÍCIO DE 1988 - 2ª ALTERAÇÃO

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51003 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/DF

RECEITA — CATEGORIA ECONÔMICA - FONTE		DESPESA — FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE	
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	253.155.615,63	FUNÇÃO---------- 04 - AGRICULTURA	253.655.615,63
1.600.00.00 - RECEITAS DE SERVIÇOS	1.000.000,00		
1.700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	158.891.000,00	PROGRAMA--------- 18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	253.655.615,63
1.710.00.00 - TRANSF.INTRAGORVENAMENTAIS	158.891.000,00		
1.712.00.00 - TRANSF.DO DISTRITO FEDERAL	158.891.000,00	SUBPROGRAMA------ 21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	253.655.615,63
1.900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.264.615,63		
1.980.00.00 - RECEITAS DE CONVÊNIOS	92.764.615,63	2.094 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA	
1.990.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	500.000,00	TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	253.655.615,63
2.000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00		
2.200.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00		
TOTAL ----------	253.655.615,63	TOTAL ----------	253.655.615,63

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS — G.D.F FT-000	PRÓPRIOS FT - 020	CONVÊNIOS COM OUTROS ORGÃOS FT - 023	CONVÊNIOS COM ORGÃOS DO GDF FT - 022		TOTAIS
2.094	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/DF	158.891.000,00	2.000.000,00	84.162.415,63	8.602.200,00		253.655.615,63
	TOTAIS	158.891.000,00	2.000.000,00	84.162.415,63	8.602.200,00		253.655.615,63

Fundação Zoobotânica do Distrito Federal

SESSÃO DE 06 DE JULHO DE 1988

PROCESSO Nº: 073.001.581/84
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS-FZ
ASSUNTO: Rescisão do contrato de arrendamento do lote nº 14, Reserva "A" Gleba 02-PIGAG, firmado entre a FZDF e o Sr. Antonio Luiz Lima

RESOLUÇÃO Nº 293

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 458ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979,

RESOLVE:

a) declarar rescindido o contrato de arrendamento do lote nº 14, da Reserva "A", Gleba 02 do Projeto Integrado de Colonização Alexandre de Gusmão — PICAG, firmado em 19 de outubro de 1984, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Antonio Luiz Lima; e,

b) determinar ao Departamento de Terras Rurais que notifique ao Sr. Antonio Luiz Lima dos termos desta Resolução, através de ofício ou jornal.

Presidente: LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS. Conselheiros: FRANCISCO MANOEL DA ROCHA POMBO VERA FILHO; PEDRO RIBEIRO BARBOSA; GERALDO VILAÇA; MARIO CAPP FILHO; RICARDO DE AGUIAR ATTUCH; FRANCISCO JOSÉ CARVALHO SOBRINHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 24 DE 20 DE JUNHO DE 1988

Aprova o Manual Normativo "GENEROS ALIMENTÍCIOS" para a SEP.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Aprovar o Manual Normativo "GENEROS ALIMENTÍCIOS" para a Secretaria de Segurança Pública/DF.

2. Determinar às unidades da SEP que observem as normas e procedimentos quando da aquisição, uso e controle de gêneros alimentícios.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar OCTÁVIO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL, matrícula nº 21.263-6, de exercer a Função de Assessoramento Superior, na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Brasília, 21 de julho de 1988

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "d", da Portaria nº 027-SEP, de 08 de outubro de 1985, considerando a justificativa do Instituto de Medicina Legal "Leonídio Ribeiro", através do Processo nº 050.002256/88,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinário até o limite de 56 (cinqüenta e seis) horas extras mensais, no período de 01 a 31 de julho do corrente ano, aos servidores relacionados no quadro anexo.

Brasília-DF, 07 de julho de 1988

ELI VALTER GIL FILHO

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1988.
SERVIDORES LOTADOS NO I.M.L, QUE FAZEM JUS A HORA EXTRA NO MÊS DE JULHO/88.

NOME	MATRÍCULA
José Carlos Cavalheiro	13.415-5
Absolon Luiz de Oliveira	20.826-4
Aluizio Gomes Ferreira	13.560-7
Fernandes Antonio Noronha	15.264-1
João Izidio dos Santos	08.683-5
Adelcidio Resende Naves	11.135-X
João Evangelista das Neves	10.320-9
Raimundo Nonato da Silva	16.860-2
José Pereira Neves	15.283-8
Luiz Almeida Lima	20.860-4
Francisco de Assis Pinheiro	20.662-8
Maria Tamar Peixoto Ramos	18.629-5
Ely Wanderley de G. Prado	25.173-9
Angelina Lima Cabral	18.609-0
Nivaldo Costa de Oliveira	18.614-7
Wagner Barbosa Santana	20.737-3
Ailon Alves da Silva	20.849-3
Fideles Pereira dos Santos	19.486-7
Absalão do Nascimento	15.802-X
Severino José de Morais	15.887-9
Elias Jerônimo da Silva	26.175-9
Luiz José de Araújo	22.123-6
Douglas Oliveira Santos	26.895-X
Petrônio Nunes da Silva	09.882-5
Maria Helena Queiroz Reis	22.161-9
Acilino de Araújo Rego	19.485-9
Adélio de Almeida Matos	02.320-5
Antonio Alves Pereira	20.825-6
Moema do Nascimento	08.590-1

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, item VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e o que consta do Processo nº 001.440/86-SEP,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 73, do Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, 72 (setenta e duas) horas, de adicional noturno, no período de 01 a 31 de julho do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA
Adelcidio Resende Naves	11.135-X
Ely Wanderley de G. Prado	25.173-9
Fideles Pereira dos Santos	19.486-7
Elias Jerônimo da Silva	26.175-9
Luiz José de Araújo	22.123-6
Douglas Oliveira Santos	26.895-X
Maria Helena Queiroz Reis	22.161-9
Acilino de Araújo Rego	19.485-9

Brasília-DF, 07 de julho de 1988

ELI VALTER GIL FILHO

REQUISIÇÕES Nºs: 059 a 062/88
INTERESSADO: JOSELITA VIANA E SILVA e OUTROS
ASSUNTO: Diárias de Viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria nº 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 1/2 (meia) diária, no valor de Cz$ 2.646,19 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis cruzados e dezenove centavos), a servidora JOSELITA VIANA E SILVA, Delegada de Polícia, matrícula nº 18.855-7, Presidente da CPD; 1/2 (meia) diária, no valor de Cz$ 2.442,64 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzados e sessenta e quatro centavos), a servidora MARIA APARECIDA SILVA, Delegada de Polícia, matrícula nº 21.136-2, Vogal da CPD; 1/2 (meia) diária, no valor de Cz$ 2.442,64 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzados e sessenta e quatro centavos) ao servidor JOSÉ ANTONIO NAZARÉ DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula nº 20.630-X, Vogal da CPD e 1/2 (meia) diária no valor de Cz$ 2.239,09 (dois mil, duzentos e trinta e nove cruzados e nove centavos), ao servidor OMIR HUMBERTO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 19.478-6, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocarão desta Capital à cidade de GOIÂNIA-GO, no dia 12 de julho de 1988, retornando no mesmo dia.

Brasília, 13 de julho de 1988

ELI VALTER GIL FILHO

Diretor do Departamento de Administração Geral

Polícia Civil do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ MIRANDA FILHO, Perito Criminal, Classe Especial, Padrão I, matrícula 20.848-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pela Função em Comissão, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Fotografia e Desenho-DPE-IC/CPT/PCDF.

Brasília, 07 de julho de 1988

EVALDO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR ALUIZIO GONÇALVES DE CARVALHO Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula 22.950-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pela Função em Comissão, Código DAI-111.3, de Chefe de Cartório da 9ª DP/CPC/PCDF.

Brasília, 12 de julho de 1988

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alinea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ROGÉRIO TRINDADE DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula 23.474-5, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ ILES LOPES, Chefe da Seção de Vigilância da 3ª DP/CPC/PCDF, matrícula 19.198-1, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 04.07 a 02.08.88.

Brasília, 12 de julho de 1988.

EVALDO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR ALUIZIO GONÇALVES DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula 22.950-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Código DAI-111.3, de Chefe de Cartório da 9ª DP/CPC/PCDF.

Brasília, 12 de julho de 1988

EVALDO CARNEIRO

Academia de Polícia Civil — APC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/88 DE 04 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, do "Curso de Treinamento Profissional para Agentes de Trânsito", por terem ultrapassado o limite de faltas estabelecido nas disciplinas abaixo, os seguintes alunos:

NOME	MATRÍCULA
— Dorcina Oliveira Lopes	470-7
— João Marcondes Vieira	198-8

DISCIPLINAS
DP — DPALT
DP — DPALT

Brasília-DF, 04 de julho de 1988

JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO
R. DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 050/88 DE 06/07/1988

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, do "Curso de Treinamento Profissional para Agentes de Trânsito", por terem ultrapassado o limite de faltas estabelecido nas disciplinas abaixo, os seguintes alunos:

NOMES	MATRÍCULA
Joaquim Francisco de Freitas	226-6
Elias Santos e Souza	539-8

DISCIPLINAS
DPLAT - FST.
DPALT - FST.

Brasília-DF, 06 de julho de 1988

JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO R. DA CUNHA

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 644/88 DE 30 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61 do Decreto nº 3534, de 29 de dezembro de 1976, que regulamentou a Lei nº 6.296, de 15 de dezembro de 1975, tendo em vista as disposições do Decreto-lei nº 2351, de 07 de agosto de 1987 e o novo valor fixado para a OTN de julho do corrente, e o salário-mínimo de referência fixado pelo Decreto nº 96.236 de 29 de junho de 1988, as alterações salariais e os novos preços de combustíveis:

RESOLVE:

Fixar os seguintes valores em CRUZADOS, a serem cobrados como PREÇOS pelos serviços prestados diretamente pela Autarquia aos usuários ou pelos seus terceiros credenciados:

I — VEÍCULOS	Cz$
01. Licença Especial para Circular até o Município de licenciamento	708,00
02. Renovação de Licença Especial por 15 dias	2.009,00
03. 2ª Via de Certificado de Registro de Veículo	1.257,00
04. 2ª Via DUT/IPVA	1.257,00
05. Relacração de Placa em Veículo	261,00
06. Autorização para confeccionar placas avulsas	261,00
07. Certidões e Autorizações (carta capacidade técnica) (Nada Consta)	212,00
08. Certidão de Registro de Documentos	150,00
09. Utilização de Reboques até 1.000 Kg	671,00
10. Utilização de Reboques até 10.000 Kg	1.774,00
11. Utilização de Reboques acima de 10.000 Kg	3.308,00
12. Utilização de Placas de Experiência	2.658,00
13. Emissão de Certificado de Registro de Veículo	1.257,00
14. Placa (Troca ou Substituição)	1.222,00
15. Manutenção de Cadastro	340,00
16. Vistoria de Veículos Automotores ou Rebocados	425,00
17. Emissão de Prontuário	1.257,00
18. Emissão Especial de CRV (Cumulativo, "ON LINE")	2.925,00
19. Recadastramento com troca de PLACA ou CRV	2.245,00
20. Registro de Livro de Ofic. Mecânica ou Reparos	418,00
21. Reboque de Veículos até 15 Km	2.222,00
22. Reboque de Veículos acima de 15 Km, por Km/rodado	144,00
23. Vistoria e Autorização para veículos de transportes de Escolares e Operários de Obras	713,00
24. Vistoria Técnica e Exped. de Cert. de Índice de Fumaça	717,00
25. Vistoria Técnica pela Comissão Segur. Veicular do DF:	
a) Com alteração Previamente Autorizada	730,00
b) Sem Prévia Autorização	1.772,00
26. Estada de Veículos no Depósito por dia	149,00
27. Autorização p/construção de Quebra-Molas com Sinalização e Pintura	2.009,00
28. Autorização p/realização de Obras em Vias Públicas	1.180,00

II — CONDUTORES:	
29. Habilitação de Motorista "B", "C" ou "D"	2.717,00
30. Habilitação de Motociclista "A1", "A2" ou "A3"	2.187,00
31. Habilitação de Motorista e Motociclista	3.724,00
32. Renovação de Exames (terceiro em diante):	
a) Legislação	261,00
b) Motorista, Percurso	849,00
c) Motociclista, Pista	670,00
33. Registro de CNH (Averbação)	1.257,00
34. 2ª Via de CNH	1.257,00
35. Renovação de CNH	1.257,00
36. Emissão de PGU	1.257,00
37. Licença Temporária p/dirigir (Art. 171-Especial)	1.257,00
38. Licença de Aprendizagem (Renovação)	378,00
39. Alteração de CNH, p/acrescentar "A2" ou "A3"	1.800,00
40. Alteração de CNH de "B" para "C" ou "D"	2.245,02
41. Alteração de CNH de "C" para "D"	2.245,00
42. Alteração de CNH de "B" para "C" ou "D" e acrescentar "A1", "A2" ou "A3"	2.955,00
43. Reativação de Processo de Habilitação (Particular)	1.002,00
44. Emissão Especial de CNH (Cumulativo, "ON LINE")	2.924,00
45. Expedição de Habilitação Internacional p/dirigir	2.924,00

III — AUTO-ESCOLAS	
46. Exames de Suficiência para Instrutor	816,00
47. Registro Anual de Auto-Escolas	1.842,00
48. Registro de Livro de Auto-Escola	416,00
49. Certificado de Habilitação p/Instrutor ou Diretor	416,00
50. Carteira, Diretor, Instrutor ou Representante	1.846,00
51. Alteração em Auto-Escola (Razão Social, End. etc.)	1.846,00
52. Cancelamento de Registro de Auto-Escola	849,00
53. Exame de Suficiência p/Membro Comissão Examinadora	1.002,00

IV — MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO.	
54. Exames Médicos:	
a) Exame de Sanidade Física e Mental	1.052,00
b) Exame Oftalmológico	1.052,00
c) Exame p/deficientes, por JUNTA MÉDICA ESPECIAL	2.019,00
d) Reexame por Inaptidão Temporária ou Definitiva por Junta Médica Especial	1.063,00
55. Exames Psicotécnicos:	
a) Exame Psicotécnico	1.404,00
b) Reexame de Candidato INAPTO temporariamente	1.052,00
c) Reexame por Comissão Especial em Grau de Revisão por Inaptidão Definitiva	1.404,00
d) Exame p/fins Pedagógicos (Examinadores e Instrutores)	1.813,00
e) Reexame Psicotécnico a partir da 2ª vez	366,00
56. Credenciamento de Clínicas	2.077,00
57. Credenciamento de Profissional (Médicos ou Psicólogos)	1.120,00
58. Alteração em Clínica (Razão Social, Endereço, etc.)	2.077,00

V — PREÇOS AUTORIZADOS AS CLÍNICAS:	
59. Exame de Sanidade Física e Mental	1.052,00
60. Exame Psicotécnico	1.404,00
61. Exame p/fins Pedagógicos (Examinadores e Instrutores)	1.813,00
62. Exame Oftalmológico	1.052,00
63. Reexame Psicotécnico a partir da 2ª Vez	378,00

VI — PREÇOS AUTORIZADOS ÀS AUTO-ESCOLAS	
64. Matrícula e Inscrição	876,00
65. Curso de Instrução Teórica e Técnica	936,00

66. Curso de Instrução Prática:

a) Hora/Aula Motocicleta	943,00
b) Hora/Aula Automóvel	1.532,00
c) Hora/Aula Caminhão ou ônibus	1.785,00

67. Aluguel de Veículos para Exame:

a) Motocicleta	936,00
b) Automóvel	2.165,00
c) Caminhão ou ônibus	2.165,00
68. Remarcação de Exames ou Renovação de Licença (CADA)	231,00
69. Reativação de Processo de Habilitação	1.143,00

Esta Instrução de Serviço entra em vigor em 04 de julho revogadas as disposições referentes a PREÇOS e VALORES anteriormente fixados.

Brasília-DF, 30 de junho de 1988

JONAS TORRACA

SECRETARIA EXT. DOS ASSUNTOS DE HABITAÇÃO

Sociedade de Habitação de Interesse Social — LTDA — SHIS

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 032/88— Sessão: 1436ª Realizada em: 03.05.88

PROCESSO Nº: 102.041124/88

ASSUNTO: Comercialização de 234 apartamentos edificados nas cidades-satélites, sendo 72 em Sobradinho na Quadra 02, Conjunto A-6 Projeções 2/3 e 162, no Guará I na QI 18 Projeções E, P e T, através da FUNSERV — FUNDAÇÃO DO SERVIDOR/CEF — CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DECISÃO: A DIRETORIA, fundamentada no parecer do Sr. Diretor Imobiliário, através do Relatório nº 19/88-DI.

RESOLVE:

A — Aprovar a operação de comercialização dos imóveis através da FUNSERV/CEF, sendo 72 apartamentos construídos na Quadra 02 Conjunto A-6 Projeções 2/3 e 162 apartamentos construídos na QI 18, Projeções E, P e T, pelos valores de venda fixados, nos termos do voto do Sr. Diretor Financeiro, apoiado pelo Sr. Presidente, e Sr. Diretor Administrativo, conforme abaixo:

SOBRADINHO			
ÁREA	Nº UNID.	VLR.VENDA Cz$	VLR.VENDA OTN
86.2775	60	2.862.716,81	2.521,6176
86.9039	12	2.862.716,81	2.521,6176

GUARÁ I			
ÁREA	Nº UNID.	VLR.VENDA Cz$	VLR.VENDA OTN
72.3856	72	3.004.943,77	2.646,8979
62.6720	72	2.601.703,02	2.291,7042
66.4363	18	2.757.970,44	2.429,3520

B — Submeter, posteriormente, esta Decisão ao Egrégio Conselho de Administração.

RELATOR: EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS.

Presidente: ÁTILA FERREIRA PAES LEME. Diretor Financeiro: JOÃO DA CRUZ PIMENTA. Diretor Administrativo: EMMANUEL PEDROSA FILHO. Diretor Técnico: LUIZ FERNANDO DE MORAES SILVA. Diretor Imobiliário: EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA DA 2500a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 28 dias do mês de junho de 1988, às 16:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2499a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente fez registrar que a mudança do horário normal da sessão deveu-se à realização, às 15:00 horas de hoje, da sessão especial destinada às homenagens da Corte ao Procurador Dr. JOSÉ GUILHERME VILLELA, por motivo de sua aposentadoria.

A seguir, deu conhecimento ao Plenário de carta da Exma. Senhora D'. SONIA BORBOREMA AGRIPINO agradecendo a manifestação de pesar da Corte por ocasião do falecimento do ilustre homem público JOÃO AGRIPINO.

O Senhor Presidente informou ainda que recebera, ontem, a visita do ex-Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, Dr. JOSÉ CARLOS MELLO, que veio agradecer a correta consideração do Tribunal durante sua gestão.

O Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pediu licença para retirar-se da sessão por alguns minutos, a fim de atender a compromisso oficial.

J U L G A M E N T O S

PROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento dos processos de nºs. 517/88 (Relator: Auditor OSVALDO RODRIGUES), 2407/87 (Relatora: Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ GADELHA) e 3500/87 (Relator: Conselheiro GERALDO FERRAZ), dos quais haviam pedido vista, em sessão anterior, os Conselheiros GERALDO FERRAZ (processo nº 0517/88) e FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE (os outros dois processos).

PROCESSO Nº 0517/88 - Relatório de inspeção especial a que procederam a 2a. e a 5a. Inspetorias de Controle Externo na Companhia Imobiliária de Brasília, em atendimento à determinação contida no Memo. nº 005/88-P.- O Tribunal determinou diligência interna para os fins indicados no voto do Conselheiro GERALDO FERRAZ a fls. 72.

PROCESSO Nº 2407/87 - NE nº 545/87-TCDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu rever a decisão prolatada na sessão de 08.12.87 para o fim de manter os atuais procedimentos relativos à assistência médica complementar desta Corte.

PROCESSO Nº 3500/87 - Contrato nº 052/87 e outros, celebrados entre o BRB - Banco de Brasília S/A e diversos. Aos autos juntou-se expediente do BRB (Ofício PRESI-88/085 e anexo) dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado expediente, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência, e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins. Decidiu, mais, de acordo com proposta do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE em seu voto de fls. 46, acolhida pelo Relator, determinar à 2a. Inspetoria de Controle Externo que, oportunamente, mediante inspeção no BRB, faça as verificações a que se refere a proposta.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 1254/83 - Aposentadoria da servidora ADY RAMOS;

PROCESSO Nº 0534/87 - Aposentadoria do servidor SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as aposentadorias, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3811/85, com pedido de revisão, pelo interessado, do processo de aposentadoria do servidor WILSON CORREA DA SILVA LOUREIRO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) conhecer do pedido de revisão do processo de aposentadoria para negar-lhe provimento, ante a falta de amparo legal; b) manter a decisão proferida na sua 2371a. Sessão Ordinária, de 25.11.86, que deu pela legalidade da aposentado

ria do requerente; c) solicitar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que informe ao Sr. WILSON CORREA DA SILVA LOUREIRO que seu pedido de reconsideração foi negado, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº 2530/87 - Aposentadoria da servidora VICÊNCIA DO NASCIMENTO ALEXANDRE;

PROCESSO Nº 2744/87 - Aposentadoria do servidor ANDRÉ FERNANDES DE PONTE;

PROCESSO Nº 2773/87 - Aposentadoria do servidor CLÓVIS BEZERRA DE ALMEIDA;

PROCESSO Nº 2802/87 - Aposentadoria do servidor ANTONIO CLARO SOBRINHO;

PROCESSO Nº 2880/87 - Aposentadoria da servidora PETRINA VILAS BÔA RIBEIRO;

PROCESSO Nº 2918/87 - Aposentadoria do servidor DIVINO ALVES ALVIM;

PROCESSO Nº 2922/87 - Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO CELSO DIAS;

PROCESSO Nº 2923/87 - Aposentadoria do servidor JOSÉ IGNÁCIO FILHO;

PROCESSO Nº 2945/87 - Aposentadoria da servidora INAD DE OLIVEIRA FERNANDES;

PROCESSO Nº 2946/87 - Aposentadoria do servidor NATANAEL FERREIRA BARBOSA;

PROCESSO Nº 2964/87 - Aposentadoria do servidor SEVERINO LEITE DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 3061/87, originário de Relatório de inspeção programada levada a efeito na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/87. Aos autos juntou-se expediente da EMATER (Ofício nº 145/88-PRESI e anexos) informando das providências adotadas em atendimento a determinações e recomendações da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das informações da entidade, decidiu fazer-lhe as recomendações a que se refere o item II da instrução a fls. 122.

PROCESSO Nº 0817/88 - Pensão militar concedida à Senhora TEREZINHA MATOS COUTINHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1372/88 - NE nº 111/88-TUR e outras.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, vencido o Conselheiro GERALDO FERRAZ, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas, exceto quanto à nota de empenho nº 089/88-TUR; b) fazer ao Departamento de Turismo a recomendação indicada no referido voto a fls. 40.

PROCESSO Nº 1487/88 - Consulta formulada pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER a respeito da aquisição de passagens.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, vencido o Conselheiro GERALDO FERRAZ, decidiu tomar conhecimento do expediente do DEFER para, excepcionalmente, acolhê-lo como consulta, e dar-lhe resposta nos termos do referido voto a fls. 12-13.

PROCESSO Nº 4150/82 - Convênio nº 076/82 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da 8a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, relevando excepcionalmente a falha apontada na instrução, e determinou a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1509/85 (apenso: processo nº 1698/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Desenvolvimento Social do Gama. Aos autos juntou-se expediente da FSS-DF (O.I. nº 1390/88-PR e anexos) prestando esclarecimentos a respeito de determinação da Corte.- O Tribunal, tomando conhecimento do expediente, determinou o retorno do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para o fim indicado no voto do Relator.

PROCESSO Nº 0222/86 - Contrato nº 017/85 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma Construtora Burity Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados de inspeção realizada na FEDF; b) determinar diligência junto à Companhia Imobiliária de Brasília para os fins indicados no referido voto a fls. 175.

PROCESSO Nº 2093/86 - Ofício nº 320/86-GAB da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal comunicando o pagamento de multa e juros de mora em virtude de erro nos cálculos efetuados para o recolhimento do Salário-Educação.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos resultados de inspeção realizada na FZDF, já comprovada a devida quitação do débito por parte do servidor responsável, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2137/86 - Prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, referente ao exercício de 1985.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, dos servidores nominados a fls. 127-128 para apresentarem defesa quanto ao débito que lhes é imputado nos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 2670/86 - Reforma do Soldado BM SILVANO MOREIRA MENDANHA;

PROCESSO Nº 0003/87 - Reforma do 3º Sargento BM DAVID CORRÊA DA SILVA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as reformas, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3615/86 - Pensão militar concedida à Senhora MARIA ELIAS DE SOUZA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a concessão, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1823/87 - Reforma do 1º Sargento BM ADILSON SOARES DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 0523/87 - Contrato nº 003/87 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma CGR - Companhia Brasileira de Radiologia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados pela 1a. e 3a. Inspetorias de Controle Externo, em atendimento a determinação da Corte, ordenou o retorno do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para o fim indicado no referido voto a fls. 121.

PROCESSO Nº 3142/87 - NE nº 388/87-TUR e outras. Aos autos juntou-se o O.I. nº 0018/88-GA/DETUR, pelo qual o Departamento de Turismo presta esclarecimentos em atendimento a diligência ordenada pela Corte, bem como o resultado de inspeção especial realizada no órgão.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente do DETUR e do resultado da inspeção especial, dando por cumpridas as diligências; b) tomar conhecimento também das notas de empenho constantes do processo, em caráter excepcional da nota de empenho nº 417/87-TUR, considerando correta a classificação das despesas de que tratam; c) fazer ao DETUR a recomendação indicada no referido voto a fls. 42.

PROCESSO Nº 0446/88 - Convênio nº 008/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste e do seu 1º termo aditivo, considerando correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho de nºs. 013 e 050/88-SVO, a eles vinculadas; b) tomar conhecimento também dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle da execução do convênio, determinando a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0616/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito no Departamento de Educação Física, Esportes e Recrea

ção, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator (fls. 30-32), decidiu: a) dar ciência ao DEFER dos fatos referidos nos subitens 2.1 a 2.6 a fls. 30-31, para que evite, de futuro, a ocorrência de semelhantes falhas, algumas delas já objeto de recomendações contidas nos Ofícios GP de nºs. 536/86 e 440/87; b) alertando o Departamento para as disposições do art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, reiterar-lhe os termos do Ofício GP nº 713/84-CIRCULAR, no que diz respeito à juntada, aos respectivos processos, dos bilhetes das passagens aéreas utilizadas.

PROCESSO Nº 0868/88 - Contrato nº 004/88 e outros, celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e diversos.- O Tribunal, ao tomar conhecimento dos ajustes, autorizou a 2a. Inspetoria de Controle Externo a realizar inspeção para os fins indicados no voto do Relator a fls. 22.

PROCESSO Nº 1097/88 - Contrato nº 048/88 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, ao tomar conhecimento dos ajustes, decidiu fazer à FZDF a recomendação indicada no voto do Relator a fls. 29.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 0441/86 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Gerência de Produção da Diretoria de Informática;

PROCESSO Nº 0512/86 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO Nº 2224/86 - Tomada de contas especial realizada na Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO Nº 1091/87 (apenso: processo nº 2927/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 52 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 1526/87 (apenso: processo nº 3178/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 02 do Cruzeiro;

PROCESSO Nº 2143/87 (apenso: processo nº 3429/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Recepção e Triagem - CRT;

PROCESSO Nº 2669/87 - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Suprimento e Manutenção;

PROCESSO Nº 2727/87 (apenso: processo nº 3326/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 02 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2808/87 (apenso: processo nº 0137/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 06 de Ceilândia.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1542/87 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 030.010.111/86.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 90 (noventa) dias, para os fins sugeridos pela instrução a fls. 31-32.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0226/88, com o Ofício nº 276/88-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo para a entrega à Corte da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000.356/87.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu considerar prorrogado o prazo até 18.09.88.

PROCESSO Nº 0423/88 - NE nº 975/87-PMDF e outras;
PROCESSO Nº 0441/88 - NE nº 034/87-STb e outras;
PROCESSO Nº 0455/88 - NE nº 222/87-RA-III e outras;
PROCESSO Nº 0479/88 - NE nº 1212/87-DPC e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0476/88 - Balancete da Companhia de Eletricidade de Brasília, referente ao 4º trimestre de 1987.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0887/88, com o O.E. nº 112/88-DE/FHDF, pelo qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega à Corte da tomada de contas especial instaurada para apurar os fatos noticiados nos processos de nºs. 061000409/87 e 061006910/87.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 3130/84 - Tomada de contas do agente de material do Departamento de Turismo, relativa ao exercício de 1983;

PROCESSO Nº 2740/85 - Tomada de contas do agente de material do Departamento de Turismo, referente ao exercício de 1984;

PROCESSO Nº 2770/85 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Departamento de Turismo, exercício de 1984;

PROCESSO Nº 2526/87 - Tomada de contas dos agentes de material da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, exercício de 1986;

PROCESSO Nº 2558/87 - Tomada de contas do agente de material da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, exercício de 1986;

PROCESSO Nº 2612/87 - Tomada de contas do agente de material do Instituto de Saúde do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1986;

PROCESSO Nº 2626/87 - Tomada de contas do agente de material da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, referente ao exercício de 1986.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 0137/85 - Tomada de contas do ordenador de despesa e demais responsáveis do Departamento de Turismo, referente ao exercício de 1983.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) julgar os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação; b) ordenar a baixa na responsabilidade dos detentores de suprimento de fundos relacionados a fls. 291.

PROCESSO Nº 2488/87 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1986.- O Tribunal determinou diligência interna para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 44.

Às 16:30 horas, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE retornou à sessão, tendo deixado de participar do julgamento do processo nº 517/88, devolvido à Presidência, dos relatados pelo Conselheiro GERALDO FERRAZ e dos quatro primeiros que o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS relatou.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro GERALDO FERRAZ deu conhecimento ao Plenário de ofício recebido do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Conselheiro JOSÉ ALTINO MACHADO, comunicando que aquela Corte de Contas consignou nos trabalhos da Sessão Plenária de 15 deste voto de congratulações a toda a Diretoria da Fundação Instituto Ruy Barbosa, da qual o Conselheiro GERALDO FERRAZ é o 3º Vice-Presidente, por sua eleição para o Biênio 88/89.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XA

VIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

JOEL FERREIRA DA SILVA
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
MARIA JOSÉ GADELHA
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
LINCOLN PINTO DA LUZ
CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA

ATA DA 2501a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 30 dias do mês de junho de 1988, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO, o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ e a Procuradora Dra. CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA, o Presidente, Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2500a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de que esteve, ontem, em visita ao Tribunal o Exmo. Senhor Procurador-Geral do Distrito Federal, Dr. HUMBERTO GOMES DE BARROS, ocasião em que foram tratados assuntos do interesse da Administração.

J U L G A M E N T O S

PROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento dos processos de nºs. 387, 878 e 848/88 (Relator: Auditor OSVALDO RODRIGUES), dos quais haviam pedido vista, em sessão anterior, os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS (processo nº 387/88) e FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE (os outros dois processos).

PROCESSO Nº 387/88 - Contrato nº 036/87 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma TERCON - Terraplenagem e Construção S/A.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi novamente adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 878/88 - Balancete da DATACRED - Sistemas e Processamento de Dados Ltda., referente ao 4º trimestre de 1987;

PROCESSO Nº 848/88 - Balancete da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, referente ao 4º trimestre de 1987.

- O Tribunal determinou diligência preliminar, para os fins indicados nos votos do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 3283/87 - Reforma do 3º Sargento PM MAVIAEL OLIVEIRA SANTOS;

PROCESSO Nº 3539/87 - Reforma do Soldado PM JOSÉ DE OLIVEIRA BRAGA;

PROCESSO Nº 3602/87 - Reforma do Soldado PM LEOPOLDO RODRIGUES FERREIRA;

PROCESSO Nº 3662/87 - Reforma do Cabo BM FRANCISCO MARTINS;

PROCESSO Nº 3663/87 - Reforma do 1º Sargento BM PAULO BARBARÁ COELHO;

PROCESSO Nº 3664/87 - Reforma do 2º Sargento BM PAULO MEDEIROS;

PROCESSO Nº 3702/87 - Reforma do Soldado PM FLÁVIO LUÍS FIUSA;

PROCESSO Nº 3709/87 - Reforma do Subtenente PM DOMINGOS DE SOUZA;

PROCESSO Nº 3713/87 - Reforma do Cabo PM JOSÉ GONÇALVES DA SILVA;

PROCESSO Nº 0920/88 - Reforma do Cabo BM JADIR DOMINGOS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de reforma.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 1769/87, originário da NE nº 063/87-ACSNB e outras. Aos autos juntou-se relatório de inspeção realizada na Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante para verificar a regularidade das dispensas de licitação relativamente às despesas de que tratam as notas de empenho de nºs. 066 e 076/87-ACSNB.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos resultados da inspeção, considerou regulares as dispensas de licitação a que se referem as citadas notas de empenho.

PROCESSO Nº 0277/88 - NE nº 220/87-ACSNB e outras;
PROCESSO Nº 0795/88 - NE nº 111/88-SEP e outras;
PROCESSO Nº 0800/88 - NE nº 047/88-SLU e outras;
PROCESSO Nº 0838/88 - NE nº 022/88-SVO e outras;
PROCESSO Nº 0966/88 - NE nº 001/88-SSP e outras;
PROCESSO Nº 0967/88 - NE nº 077/88-SLU e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0518/88 - NE nº 477/87-SEF e outras;
PROCESSO Nº 1000/88 - NE nº 031/88-AERB e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0507/88 - NE nº 180/87-RA-II e outras.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para o fim indicado no voto do Relator a fls. 23.

PROCESSO Nº 0801/88 - NE nº 001/88-SLU e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho constantes do processo, em caráter excepcional das de nºs. 012, 013, 014 e 052/88, e considerou correta a classificação das despesas de que tratam.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 3171/86 - Representação nº 01/86 da Procuradoria-Geral propondo a adoção de procedimento uniforme quanto às questões jurídicas relacionadas com concessões militares.- O Tribunal, acolhendo proposta verbal do Relator, após sua manifestação de fls. 197-198, decidiu solicitar a audiência da Procuradoria-Geral sobre a matéria.

PROCESSO Nº 0733/88 - NE nº 029/88-SEP;
PROCESSO Nº 0734/88 - NE nº 039/88-RA-III e outra;
PROCESSO Nº 0741/88 - NE nº 019/88-ACSNB;
PROCESSO Nº 0745/88 - NE nº 024/88-IDR;
PROCESSO Nº 0793/88 - NE nº 001/88-ArPDF e outras;
PROCESSO Nº 0799/88 - NE nº 032/88-SLU e outras;
PROCESSO Nº 0802/88 - NE nº 031/88-SE e outras;
PROCESSO Nº 0803/88 - NE nº 015/88-SE e outras;
PROCESSO Nº 0804/88 - NE nº 001/88-SE e outras;
PROCESSO Nº 0850/88 - NE nº 030/88-SSS e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1397/88 - Relatório de inspeção especial realizada junto à Secretaria de Serviços Públicos do DF para apurar a veracidade de denúncias sobre irregularidades na execução do Programa de Renovação de Frota e Melhoria e Expansão dos Serviços, instituído junto ao Caixa Único de Transportes Coletivos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da inspeção e dos documentos de fls. 65 a 69; b) determinar ao Exmo. Senhor Secretário de Serviços Públicos que adote imediata providência no sentido de que as empresas Viação Alvorada, Pioneira/Planeta, TCB e VIPLAN promovam a devolução aos cofres públicos dos valores recebidos do Programa de Renovação de Frota e Melhoria e Expansão dos Serviços, e nele não aplicados, com a devida atualização monetária — assinando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento; c) solicitar do Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal providências no sentido de recomendar aos órgãos locais envolvidos para só reativarem o Programa de Renovação de Frota e Melhoria e Expansão dos Serviços após o seu total saneamento; d) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 81 a 168 e 174 a 237, para que se dê ciência ao Sr. Presidente da Associação dos Usuários de Transporte Coletivo do Distrito Federal da

instauração desta inspeção especial em 11.05.88, por iniciativa própria do Tribunal, a qual, em fase de tramitação, atende aos pleitos ali formulados. Decidiu, mais, o Tribunal determinar a juntada deste processo aos de nºs. 2844/86 e 0997/88, após expedidos os ofícios decorrentes da decisão.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 0179/87 (apenso: processo nº 1762/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino de 1º Grau 04 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ao tomar conhecimento dos resultados da tomada de contas especial, determinou a baixa na responsabilidade da servidora nominada a fls. 20 e o arquivamento do processo — relevando a falha apontada na instrução.

PROCESSO Nº 0896/87 - Tomada de contas especial realizada no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 040-005.663/86.- o Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento das defesas apresentadas pelos servidores nominados a fls. 206-207, ordenar a baixa em sua responsabilidade quanto ao débito que lhes foi imputado; b) determinar, contudo, aos servidores indicados na alínea b da instrução a fls. 207 a aplicação da multa prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, na quantia equivalente a 10 (dez) MVR, a ser rateada proporcionalmente aos períodos de gestão que exerceram.

PROCESSO Nº 2509/86, originário de expediente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem, verificado na Diretoria de Administração e Finanças. Aos autos juntou-se expediente da Fundação do Serviço Social (O.I. nº 1038/88-PR e anexos) dando conta de providências adotadas em atendimento a recomendação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomando conhecimento do citado expediente, considerou bem cumprida sua recomendação.

PROCESSO Nº 3250/83 - Tomada de contas especial realizada no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo pagamento intempestivo de contribuições devidas ao IAPAS.- Aos autos juntaram-se os comprovantes do recolhimento de multas cuja aplicação fora determinada pela Corte na sessão de 10.03.88.- Cumprida satisfatoriamente sua decisão, o Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2855/86 - Tomada de contas do ordenador de despesa e demais responsáveis da Polícia Militar do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1985.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) julgar os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação; b) ordenar a baixa na responsabilidade dos detentores de suprimento de fundos nominados a fls. 91.

PROCESSO Nº 0410/86 - Convênio nº 018/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomando conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0315/87 (apenso: processo nº 2290/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro Educacional 02 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos resultados da tomada de contas especial; b) determinar a baixa na responsabilidade da servidora indicada a fls. 13 e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0395/87 (apenso: processo nº 2094/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 03 de Brazlândia;

PROCESSO Nº 1423/87 (apenso: processo nº 2825/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola-Classe 405 Norte;

PROCESSO Nº 1764/87 (apenso: processo nº 3000/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, dos servidores indicados nos referidos votos para apresentarem defesa quanto aos débitos que lhes são imputados nos processos.

PROCESSO Nº 0548/87 (apenso: processo nº 2158/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 44 de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando excepcionalmente a falha apontada na instrução a fls. 09, determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II da mesma instrução; b) ordenar a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, da servidora nominada a fls. 08 para apresentar defesa quanto ao débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 0961/87 (apenso: processo nº 2768/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola-Classe 07 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos resultados da tomada de contas especial; b) determinar a baixa na responsabilidade do servidor indicado a fls. 15 e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1456/87 (apenso: processo nº 3124/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Jardim de Infância 208 Sul.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou a baixa na responsabilidade da servidora nominada a fls. 10 e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1868/87 - Tomada de contas especial realizada pela Administração de Ceilândia para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, já comprovado o ressarcimento do valor do bem extraviado, determinou a baixa na responsabilidade da ex-servidora nominada a fls. 65 e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1890/87 (apenso: processo nº 2822/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ao tomar conhecimento dos resultados da tomada de contas especial, determinou a exclusão dos servidores nominados a fls. 34 (processo apenso) do rol dos devedores por danos materiais e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3231/87 - Tomada de contas especial realizada pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Gerência de Zoonoses.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) solicitar do ISDF a comprovação do efetivo ressarcimento do bem extraviado; b) após a comprovação, determinar o arquivamento do processo.

Às 18:15 horas, na forma do art. 43 do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, convocando sessão administrativa para as 16:00 horas do próximo dia 13. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

JOEL FERREIRA DA SILVA
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
MARIA JOSÉ GADELHA
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
LINCOLN PINTO DA LUZ

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DO GOVERNO
CODEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Convênio Nº 02/88. **PARTES:** União Federal, por intermédio da Secretaria de Administração do Ministério Público Federal, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto-lei Nº 2.300, de 21.11.86, artigo 22, inciso X, combinado com seu Parágrafo único. **OBJETO:** Prestação de serviços especializados na área de processamento de dados. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de julho de 1988. **VIGÊNCIA:** Prazo de 02 (dois) anos contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Categoria ECONÔMICA 3.1.3.2, PROGRAMAS 020.90432014 — Modernização Administrativa do Ministério Público Federal e 020702212008 — Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do Ministério Público Federal — do Orçamento da União para o Exercício Financeiro de 1988 (Lei nº 7.632 de 03 de dezembro de 1987). **Publicação** — às expenssas da CODEPLAN.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO 01 DA SHIS Q.I 19 — AMCOL-19
EXTRATO DOS ESTATUTOS

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO 01 DA SHIS Q.I 19—AMC01-19. Sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo indeterminado, com foro nesta Cidade e com sede na SHIS Q.I.19 - conjunto 01 - casa 16, em Brasília-DF, tendo como seu principal objetivo é a integração dos moradores e defesa de seus interesses comuns. Compete à Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre a Reforma dos ESTATUTOS e Dissolução da Associação. A Associação será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) membros sendo um Diretor Administrativo, um Diretor-Tesoureiro e dois Suplentes. A Associação será representada ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente pelo Diretor-Administrativo e um outro membro da Diretoria indistitamente. Os casos omissos serão submetidos à responsabilidade exclusiva da Diretoria.

(DAR — Cz$ 4.230,00)

LOGUS CONSULTORIA E SISTEMAS S/C LTDA
EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL

HOMERO BARBOSA REIS, LUIZ FONSECA E NÁDIA HELOU NETTO, resolvem constituir uma sociedade civil que se denominará como LOGUS CONSULTORIA E SISTEMAS S/C LTDA., com sede nesta cidade de Brasilia/DF na SEUPN — Quadra 509, conj. D, número 50, 3º andar, sala 315, com os objetivos de: Consultoria Técnica a pessoas físicas e jurídicas, bem como a órgãos públicos, empresas governamentais e entidades privadas, nas áreas de: a) desenvolvimento organizacional; b) informática; c) transferência de tecnologia; e d) estudos e pesquisas.

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. O capital será de Cz$ 3.000.000,00 (treis milhões de curzados), dividido em igualdade de condições.

Os sócios respondem pelas obrigações sociais contraídas pela sociedade. A representação ativa e passiva em juízo ou fora dele terá efeito através de pelo menos 2 (dois) sócios.

Brasília-DF., 20 de julho de 1988
(DAR — Cz$ 4.512,00)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 18/88
3º TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 00055.001860/87
CONTRATO: Nº 06/87
PARTES: CONTRATANTE: DETRAN-DF
CONTRATADA: APETIK — REFEIÇÕES CONVÊNIO LTDA
OBJETO: FICA ADITADO AO CONTRATO Nº 06/87, A QUANTIA DE Cz$ 969.300,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS CRUZADOS)

PRAZO: VIGÊNCIA: 31.12.88
ATIVIDADE: 2.063 - ELEMENTO: 3.1.3.0, SUBELEMENTO: 3.1.3.2/10 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS — FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA:
FORO: BRASÍLIA-DF
DATA: 11.07.88
ASSINATURA: PELO DETRAN/DF SEU DIRETOR-GERAL — PROF. JONAS TORRACA E PELA CONTRATADA, A GERENTE THAIS CARDOSO SIMÕES.

(DAR — Cz$ 4.794,00)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CODHAC CENTRO ODONTOLÓGICO S/C LTDA — EXT: PARA 2º Ofício — alteração contratual de 04 de junho de 1988, transferindo a matriz em São Paulo para Brasília no endereço SDN - Conj. "A" - s/ 3.076, e transfere filial Brasília para Rua Emanuel Kant 164/170, o capital passa para Cz$ 2.370.000,00, entre outros retificam demais cláusulas.

(DAR — Cz$ 1.692,00)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA: PREMENGE — PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE: NOVACAP — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato nº "A"-506/88, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global do Restaurante/Lanchonete localizados no subsolo do Ministério da Justiça em Brasília, Distrito Federal.
VALOR: Cz$ -X-
RECURSOS: -X-
PRAZO: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis.
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 1988.
PARTES: PELA EMPREITEIRA: JOÃO CARLOS PIMENTA
PELA NOVACAP: LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE; CÉSAR SERZEDELLO CORRÊA
TESTEMUNHAS: CÍCERA FERNANDA MAGALHÃES; MARIA DO SOCORRO F. SILVA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA: CTS — CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SANEAMENTO LTDA
CONTRATANTE: NOVACAP — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato nº "A"-508/88, para execução total, sob o regime de empreitada por preços global do Prédio onde funcionará o Centro de Pesquisas em Transplantes de Órgãos, Localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote 04, Brasília-DF.
VALOR: Cz$ -X-
RECURSOS: -X-
PRAZO: Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 1988.
PARTES: PELA EMPREITEIRA: MARIA SEBASTIANA RUAS G. DAIA
PELA NOVACAP: LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE; CÉSAR SERZEDELLO CORRÊA
TESTEMUNHAS: CÍCERA FERNANDA MAGALHÃES; MARIA DO SOCORRO F. SILVA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA: TORC — TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE: NOVACAP — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 528/88, para execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e passeios, no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte — Vias AA-4, e AA-2, em Brasília, Distrito Federal
VALOR: Cz$ 42.749.072,07 (quarenta e dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setenta e dois cruzados e sete centavos).
RECURSOS: Convênio nº 042/88-SVO/TERRACAP.

PRAZO: 60 (sessenta) dias útéis.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 1988.
PARTES: PELA EMPREITEIRA: LUIZ CEZAR CORRÊA VELLOSO
PELA NOVACAP: LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE; MARCOS DECAT FRANÇA
TESTEMUNHAS: CÍCERA FERNANDA MAGALHÃES; MARIA DO SOCORRO F. SILVA

EXTRATO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE AFRO-BRASILEIRA YLÊ DE IANSÃ ACHÉ TUMBAJUNSSARA

FUNDADA EM:
05 DE AGOSTO DE 1987
SEDE: QI 11 CONJUNTO "K"
CASA 33 - GUARÁ I - BRASÍLIA-DF

Fundou-se aos cinco dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e sete (1987), por tempo indeterminado de duração, com Sede e Foro em Brasília-DF. A COMUNIDADE AFRO-BRASILEIRA YLÊ DE IANSÃ ACHÊ TUMBAJUNSSARA, é uma Sociedade Civil de cunho religioso e assistencial cujos sócios não respondem pelas obrigações sociais da mesma, tendo como finalidade principal o estudo e prática do espiritualismo, prestar assistência espiritual, social e material aos necessitados, dentro de suas possibilidade. Será administrada por um Conselho Executivo, composto de A) DIRETOR-PRESIDENTE; B) VICE-PRESIDENTE; C) DIRETOR-SECRETÁRIO; D) DIRETOR-TESOUREIRO; E) DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, F) DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, e G) DIRETOR DE SEDE E PATRIMÔNIO, que por seus serviços à Entidade não perceberão remuneração ou dividendos de espécie alguma. Ao Diretor-Presidente, compete representar a Entidade jurídica e socialmente, ou delegar poderes. O patrimônio da Sociedade, será constituído de bens móveis e imóveis que venha possuir por compra ou doação, sendo tais bens inalienáveis. O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer época em Assembléia Geral. A Sociedade poderá ser dissolvida por proposta do Conselho Executivo e Espiritual, à Assembléia Geral, especificamente convocada para tal fim. Em caso de dissolução da Sociedade, seu

patrimônio será doado a Entidades Assistenciais legalmente reconhecidas.

Brasília (DF), 05 de agosto de 1987

ALMIR DOS SANTOS PINTO
Diretor-Presidente
(DAR - Cz$ 15.228-002)

COMUNIDADE AFRO-BRASILEIRA YLÊ DE IANSÃ ACHÉ TUMBAJUNSSARA
ATA DE FUNDAÇÃO
SEDE: QI 11 CONJUNTO "K" CASA 33 — GUARÁ I
BRASÍLIA-DF

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (1987) à QI 11 - conjunto K - casa trinta e três (33) do Guará I, Brasília-DF. Reuniram-se as pessoas abaixo-assinadas com a finalidade de fundarem uma sociedade de caráter religioso-espírita, social e assistencial, destinada a prestar assistência espiritual, aos seus membros e a todos que a ela buscarem; assistência material a pessoas carentes.

A COMUNIDADE AFRO-BRASILEIRA YLÊ DE IANSÃ ACHÉ TUMBAJUNSSARA, será dirigida por um Conselho Executivo, composto de sete (7) membros, que por seus serviços não perceberão remuneração ou dividendos de espécie alguma, cujos cargos são: DIRETOR-PRESIDENTE; VICE-PRESIDENTE; DIRETOR-SECRETÁRIO, DIRETOR TESOUREIRO; DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIRETOR DE SEDE E PATRIMÔNIO. Foi apresentado e lido o Estatuto Social da Entidade, previamente elaborado, que achado conforme, deu-se como aprovado. Passou-se então à eleição e posse do primeiro Conselho Executivo, que terá um mandato de três (3) anos, assim constituído: DIRETOR-PRESIDENTE, ALMIR DOS SANTOS PINTO; VICE-PRESIDENTE, EDUARDO FRANKLIN GUERREIRO; DIRETOR-SECRETÁRIO, IRISMAR MORAIS DOS SANTOS; DIRETOR-TESOUREIRO, CÉLIA DA COSTA COATIO DA SILVA; DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEVERINO JAIME GONÇALO; DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, DULCE MARIA MATOS DE SOUZA E DIRETOR DE SEDE E PATRIMÔNIO, CRISTALINA VIEIRA RAMOS.

Ao Conselho Executivo ora eleito e empossado, foi dado toda autoridade estatutária para indicar e empossar o Conselho Fiscal, bem como Conselho Espiritual, não medindo esforços para a implantação e desenvolvimento da COMUNIDADE AFRO-BRASILEIRA YLÊ DE IANSÃ ACHÉ TUMBAJUNSSARA. Por estarem todos os reunidos de acordo com as decisões adotadas e como sócios fundadores, assinaram a presente ata de fundação por mim, IRISMAR MORAIS DOS SANTOS, redigida e assinada.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1987

(DAR - Cz$ 15.228,00-2)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/88-DEAD/DAF, PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DO EXAUSTOR /POLIA, DESTINADO À USINA DE ASFALTO, CLEMENTE CIFALI 110/120/ TON/HORA — MODELO: UA-2 110/120 TON/HORA — ANO DE FABRICAÇÃO 1974

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, para a complementação da especificação do equipamento discriminado acima, permanecendo inalteradas as demais condições.

Brasília, 20 de julho de 1988

FRANCISCO DE A.C. FAGUNDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO — MIRAD
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/88
AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário — MIRAD, torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 11 (onze) de agosto de 1988, na sala de reunião do Departamento de Administração, localizada no Edifício Palácio do Desenvolvimento (8º andar), no Setor Bancário Norte — SBN, em Brasília, DF, receberá os documentos e as propostas para a contratação de prestação de serviços pofissionais de auditoria, sobre as contas do Projeto Financiado pelo Banco Mundial, relativo ao Contrato de Empréstimo firmado entre a República Federativa do Brasil e àquela Instituição Internacional.

O Edital, contendo as especificações, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação do MIRAD, no 8º andar do Edifício Palácio do Desenvolvimento, no Setor Bancário Norte — SBN, em Brasília-DF.

Brasília, 21 de julho de 1988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IAPAS/INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 002/88

O Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social — IAPAS, Superintendência Regional no Distrito Federal, avisa aos interessados que, por determinação superior, fica revogada a Concorrência acima referida.

Brasília-DF, 19 de julho de 1988

THOMAZ MAGALHÃES PINHEIRO
Superintendente Regional do IAPAS/SRDF
Substituto
(DAR — Cz$ 2.820,00)

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/88

OBJETO: Aquisição de FORMULÁRIO CONTÍNUO
DATA: Dia 09.08.88 às 15:00 horas
LOCAL: SEPN-516 lote 08 (Ed. SOF) térreo 2
EDITAL: O Edital completo e demais esclarecimentos serão obtidos no endereço acima, sala 67, a partir das 14:00 horas.

Brasília-DF, 25 de julho de 1988

Subgerente de Administração de Material e Patrimônio

MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS
INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO — INAN
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO — CEL
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 02/88

OBJETO: Seleção técnica e registro de preços de produtos formulados destinados à suplementação nutricional para crianças de 06 e 18 meses e de 19 a 48 meses, bem como gestantes e nutrizes, e que alcancem índice de aceitabilidade igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES — às 09:00 horas do dia 23.08.88, no Auditório Nelson Chaves, sito no Edifício sede do INAN — SEP/N - Av. W/3 Norte, Quadra 510, Bloco A - Térreo — Brasília - DF.

EDITAL: Poderá ser obtido no endereço acima mencionado, 2º andar, sala 217, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
(Dias 21, 22, e 25)

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/88

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL — IPEA, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 10 de agosto de 1988, estará reunida com a finalidade de receber propostas para contratação de serviços de manutenção e assistência técnica de microcomputadores e periféricos.

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações deverão dirigir-se à SEÇÃO DE COMPRAS do IPEA, no horário normal de expediente, no Edifício do BNDES, 6º andar, sala 618 — SBS — Brasília-DF.

MARLON FERREIRA RAMOS
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias 22, 25 e 26)

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A.
PORTOBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/88

1. **OBJETO**

Fornecimento de (três) empilhadeiras de 37,0t de capacidade, com spreader para movimentação de conteineres ISO de 20' e 40' para os Portos de Recife-PE, Paranaguá e Itajaí — SC.

2. **FORNECIMENTO DO EDITAL**

À disposição dos interessados, mediante o pagamento de Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados), na Seção de Compras, no 1º andar do Edifício Sede desta Empresa, sala 105, no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Às 15:00 horas do dia 23 de agosto de 1988, a Comissão de Recebimento e Julgamento, receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações desta Empresa, situada à S.A.S. Quadra 01 — Blocos "D" e "F", em Brasília-D.F.

4. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

— Somente firmas nacionais, individualmente, não sendo admitido consórcios.

— Capital Social mínimo de Cz$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), integralizado e registrado na Junta Comercial do Estado onde a Empresa tiver sua Sede.

Brasília, 19 de junho de 1988

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA
Chefe do Departamento de Administração Geral — DEPAGE
(Dias 22, 25 e 26)